



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Jacareí

ANO XVI - Nº 1.037

31 de Outubro de 2015



### Administração Direta

## Decretos

#### DECRETO Nº 3.420, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908 de 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.076.786,00 (Dois milhões, setenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 5.000,00
10 - 020101 - 04.121.0007.2007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 5.000,00
155 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	- R\$ 20.000,00
219 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 122.000,00
235 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 128.000,00
236 - 020402 - 10.301.0003.2194 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 251.000,00
245 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 59.000,00
256 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 5.000,00
316 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 20.000,00
319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$ 150.000,00
320 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 119.057,00
368 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 25.600,00
380 - 020503 - 12.361.0004.2127 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 47.839,00
411 - 020504 - 12.361.0004.2109 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 504.771,00
417 - 020504 - 12.365.0004.2107 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 65.755,00
421 - 020504 - 12.365.0004.2108 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 229.114,00
876 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+R\$ 26.550,00
877 - 021006 - 15.451.0006.1061 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$ 6.100,00
945 - 021006 - 17.512.0006.1050 - 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	+R\$ 65.000,00
1361 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 222.000,00
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
158 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- R\$ 20.000,00
195 - 020402 - 10.301.0003.1086 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 429.000,00
218 - 020402 - 10.301.0003.2186 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 30.000,00
244 - 020402 - 10.301.0003.2195 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 100.000,00
260 - 020403 - 10.304.0003.2196 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 6.000,00
299 - 020405 - 10.302.0003.2192 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 222.000,00
319 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$ 11.140,00
323 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 4.800,00
324 - 020502 - 12.365.0004.2123 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 20.000,00
328 - 020502 - 12.365.0004.2130 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 150.000,00
351 - 020503 - 12.361.0004.1026 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 2.043,00
354 - 020503 - 12.361.0004.1035 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 15.471,00
372 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 60.000,00
375 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 5.600,00
376 - 020503 - 12.361.0004.2122 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 63.117,00
379 - 020503 - 12.361.0004.2126 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 30.325,00
413 - 020504 - 12.361.0004.2112 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 504.771,00
423 - 020504 - 12.365.0004.2110 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 65.755,00
425 - 020504 - 12.365.0004.2111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 229.114,00
689 - 021001 - 15.451.0006.2074 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 2.850,00
747 - 021003 - 15.453.0006.1070 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 12.900,00
783 - 021005 - 15.451.0006.1069 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 13.900,00
827 - 021006 - 15.451.0006.1046 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 1.000,00
981 - 021008 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.000,00
997 - 021009 - 15.451.0006.1041 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 1.000,00
1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**  
**CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA - Secretária de Finanças**

#### DECRETO Nº 3.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.908, de 17 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.976.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

127 - 020401 - 10.301.0003.1081 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 516.000,00
142 - 020401 - 10.301.0003.2184 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 400.000,00
143 - 020401 - 10.301.0003.2185 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 66.000,00
157 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 680.000,00
161 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.314.000,00
1177 - 021302 - 18.541.0008.2042 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 11.000.000,00
1323 - 021602 - 04.122.0007.2227 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+R\$ 1.000.000,00
Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
1304 - 021601 - 04.123.0007.2221 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 5.500.000,00
1307 - 021601 - 04.123.0007.2223 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 300.000,00
1310 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	- R\$ 1.500.000,00
1312 - 021601 - 28.843.0007.0005 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	- R\$ 5.300.000,00
1317 - 021601 - 99.999.0099.9001 - 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- R\$ 600.000,00
1319 - 021602 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 1.276.000,00
1358 - 020401 - 10.302.0003.2191 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito do Município de Jacareí**  
**CLÁUDIA CASTELLO BRANCO LIMA**  
**Secretária de Finanças**

#### DECRETO Nº 3.422, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de pontos livres de táxi.

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.856, de 1º de agosto de 1978, que dispõe sobre o Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 1.165/15-DTU/SIEM, solicitando a criação de pontos livres de táxi em frente aos Cemitérios Municipais;

**CONSIDERANDO** o alto índice de pessoas que visitam os cemitérios no Dia de Finados,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam criados, pontos livres de táxi, que funcionarão todo dia 2 de novembro "Dia de Finados", em frente ao Cemitério da Paz, na Avenida Avareí, s/nº e outro em frente ao Cemitério Jardim, na Avenida Olinda de Almeida Mercadante s/nº.

**Parágrafo único.** Cada um dos pontos livres de táxi terá capacidade para 05 (cinco) veículos.

Art. 2º As vagas ora criadas poderão ser utilizadas somente pelos atuais permissionários do serviço de táxi do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**

#### DECRETO Nº 3.423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Outorga permissão de uso, a título precário e oneroso, a **EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME**, compreendendo a operacionalização de espaço comercial destinado a atividade de "livraria e cafeteria" no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.970 e observado o regulamento do Decreto nº 2.791, ambos de 11 de setembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Pregão Presencial nº 119/2015 e o conteúdo do expediente nº 216/2014 - CPJL - B,

#### DECRETA

Art. 1º Fica concedida permissão de uso de Espaço Comercial ao **EMPÓRIO DONA BRANCA LTDA ME**, CNPJ nº 19.334.171/0001-85, localizado no Centro de Formação de Professores Educamais Jacareí, identificado como EC 02, compreendendo a instalação e exploração comercial de "livraria e cafeteria".

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título precário, oneroso e por prazo determinado de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e a critério da Administração Municipal, sem direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único.** A utilização do espaço público será formalizado por meio do competente termo a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante as condições estabelecidas pela Administração e nos termos do Pregão Presencial nº 119/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**

#### DECRETO Nº 3.424, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 5.535, de 21 de dezembro de 2010,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Instituto de Previdência do Município de Jacareí autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 ..... INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ  
01.01 ..... Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ  
09.272.0012.2218 ..... Obrigações Tributárias sobre Rendimentos Financeiros  
3.3.90.47.00 (39) ..... Obrigações Tributárias e Contributivas ..... +R\$ 150.000,00  
04 ..... INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ  
01.01 ..... Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ  
09.272.0012.2222 ..... Folha de Pagamento do IPMJ  
3.1.91.13.00 (47) ..... Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias ..... +R\$ 35.000,00

**Art. 2º** A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 ..... INSTITUTO DE PREVID. DO MUN. JACAREÍ  
01.01 ..... Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ  
99.997.0012.0002 ..... Reserva do RPPS  
9.9.99.99.00 (49) ..... Reserva de Contingência ..... -R\$ 185.000,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**  
**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS - Presidente do IPMJ**

**DECRETO Nº 3.425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a prorrogação do auxílio aluguel a Sra. RUTE ROSA FERNANDES.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.033, de 04 de abril de 2007 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 5.799, de 21 de outubro de 2013, artigo 3º, que autoriza o Executivo a prorrogar a concessão de Auxílio Aluguel aos atuais beneficiários do Programa;

**CONSIDERANDO** por fim, o disposto no expediente nº 25.237/2013 – FPL, bem como o Parecer Técnico Social que concluiu pela prorrogação do benefício, posto que a família preenche todos os critérios exigidos pela legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado o auxílio aluguel concedido a **Sra. RUTE ROSA FERNANDES**, RG nº 30.804.252-9, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 672,91 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 8.074,92 (oito mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel do imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares.

**Art. 3º** A beneficiária mencionada no artigo 1º deste Decreto, fica obrigada a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**LUIS FLAVIO DIAS**

Presidente da Fundação Pró Lar de Jacareí

**DECRETO Nº 3.426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

*Dispõe sobre a prorrogação do auxílio aluguel a Sra. KARINA MACEDO VIEIRA.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.033, de 04 de abril de 2007 e posteriores alterações, que Institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007 e posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, a Lei nº 5.799, de 21 de outubro de 2013, artigo 3º, que autoriza o Executivo a prorrogar a concessão de Auxílio Aluguel aos atuais beneficiários do Programa;

**CONSIDERANDO** por fim, o disposto no expediente nº 25.470/2013 – FPL, bem como o Parecer Técnico Social que concluiu pela prorrogação do benefício, posto que a família preenche todos os critérios exigidos pela legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado a concessão do auxílio aluguel concedido a **Sra. KARINA MACEDO VIEIRA**, RG nº 42.461.346-3, nos termos do inciso V, do art. 4º e art. 8º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, mediante pagamento, durante o período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 758,51 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.102,12 (nove mil, cento e dois reais e doze centavos).

**Art. 2º** O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel do imóvel destinado à residência da beneficiária e de seus familiares.

**Art. 3º** A beneficiária mencionada no artigo 1º deste Decreto, fica obrigada a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**LUIS FLAVIO DIAS**

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

**DECRETO Nº 3.427, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

*Altera o Decreto nº 3.081, de 19 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a composição do Conselho Participativo do Serviço de Regulação de Jacareí”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 17/2015 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jacareí,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 3.081/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....  
.....”

**III - ...**

**a) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE: André Luiz de Souza Carneiro, RG 9.944.216;**  
.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**

## Portarias

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3.793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

*Altera a Portaria nº 2.428 de 21 de agosto de 2014 que 'Nomeia Comissão de Vistoria da Defesa Civil, instituída pelo Decreto nº 04, de 05 de janeiro de 2009.'*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 772/2015 – SSSC - GCJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II do artigo 1º, da Portaria nº 2.428/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ...  
**II - Ismael Moraes de Almeida, RG n.º 23.707.716-4,**  
...”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito do Município de Jacareí**

**PORTARIA Nº 3.794, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, de acordo com o inciso I do artigo 66, da Lei Complementar nº 13 de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **HELOISA HELENA PIMENTEL**, RG 18.048.886, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de Gerente de Eventos e Cerimonial, referência CCIII, lotada na Secretaria de Comunicação Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**PORTARIA Nº 3.795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **HAMILTON RIBEIRO MOTA**, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **GEOVANI PASTORELLI AMORIM**, RG 43.054.960, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Eventos e Cerimonial, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**PORTARIA Nº 3.797, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo de demissão de servidor em estágio probatório nº 002/2015, instaurado através da Portaria nº 3.286, de 5 de maio de 2015 e o parecer final da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** a previsão dos artigos 5º e 20, caput, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, de modo que o processo de demissão de servidor em estágio probatório pode ser instaurado também com fulcro em informações prestadas por qualquer superior hierárquico do servidor avaliado, e a qualquer tempo;

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 24, § 2º do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 2.797, de 15 de abril de 2014 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar o processo administrativo de demissão de servidor em estágio probatório nº 002/2015, acolher o parecer final da Comissão, ratificar a sua conclusão e **DEMITIR** a servidora **CARLA VAITSMAN DOS SANTOS**, matrícula nº 26.091, do cargo que vem exercendo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Planejamento, do Quadro de Servidores da Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**PORTARIA Nº 3.799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as férias da servidora **SONIA REGINA FERRAZ**, RG nº 5.812.096-8, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu, retornando as suas atividades no dia 3 de novembro de 2015, em virtude da alta demanda de serviço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**PORTARIA Nº 3.800, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **PATRICIA CRISTINA DA CRUZ SÁ**, RG nº 47.076.731-5, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Assistente Técnico Operacional, referência CCIV, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

Prefeito do Município de Jacareí

**ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 3.788, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE**

**Art. 1º Cessar** a designação da servidora **LÚCIA AQUEMI BABA**, matrícula nº 26.173, da função gratificada de Chefe de Serviços – FG3, lotada na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 3.789, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LÚCIA AQUEMI BABA**, matrícula nº 26.173, para exercer a função gratificada de Supervisor de Recursos Humanos – FG2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2015.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 3.796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **HELOISA HELENA PIMENTEL**, RG 18.048.886, para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços Especiais – FG1, com lotação na Secretaria de Comunicação Social, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor a partir de 3 de novembro de 2015.

Jacareí, 28 de outubro de 2015.

**PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB**

Secretário de Governo

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 3.790, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

**I – MARIA HELENA BARBARA BARBOSA**, matrícula nº 20.558, 29 (vinte e nove) dias;

**II – ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 24.324, 14 (catorze) dias;

**III – ADALBERTO YOSHIO KANAHARA**, matrícula nº 6.195, 5 (cinco) dias;

**IV – CARLOS ALBERTO ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 5.845, 7 (sete) dias;

**V – ELAINE BRANDÃO NASCIMENTO**, matrícula nº 25.096, 28 (vinte e oito) dias;

**VI – MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 8.987, 15 (quinze) dias;

**VII – MARIA DOLORES DE SOUZA XAVIER**, matrícula nº 22.584, 22 (vinte e dois) dias;



VIII – MARTA DONIZETI FERNANDES, matrícula nº 6.561, 9 (nove) dias;  
IX – PRISCILA KELLY LEITE NUNES, matrícula nº 23.426, 16 (dezesseis) dias;  
X – RAIMUNDO CARDOSO DE BRITO, matrícula nº 20.066, 03 (três) dias;  
XI – TERESINHA CLARO CORTEZ, matrícula nº 7.449, 12 (doze) dias;  
XII – AMARILDO JOSÉ ALVES, matrícula nº 2.834, 43 (quarenta e três) dias;  
XIII – ANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 7.119, 83 (oitenta e três) dias;  
XIV – BENEDITO TADEU DA SILVA, matrícula nº 6.668, 23 (vinte e três) dias;  
XV – DEONIL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.080, 19 (dezenove) dias;  
XVI – DOMINGOS SAVIO DE MORAES, matrícula nº 3.964, 80 (oitenta) dias;  
XVII – ELIEZER DO CARMO SILVA, matrícula nº 21.986, 40 (quarenta) dias;  
XVIII – ESTEVAM ARISTEU BARBOSA, matrícula nº 2.492, 86 (oitenta e seis) dias;  
XIX – EUNICE MACHADO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 3.148, 60 (sessenta) dias;  
XX – EZEQUIAS SOUZA DA SILVA, matrícula nº 3.331, 71 (setenta e um) dias;  
XXI – INES DE JESUS TRASSI, matrícula nº 8.554, 21 (vinte e um) dias;  
XXII – LIANA CARVALHO DA CRUZ, matrícula nº 6.253, 28 (vinte e oito) dias;  
XXIII – LUIS RAMOS II, matrícula nº 8.087, 45 (quarenta e cinco) dias;  
XXIV – MARIA MARTA DOS REIS, matrícula nº 7.801, 67 (sessenta e sete) dias;  
XXV – MARIANGELA APARECIDA REIS NUNES DE LIMA, matrícula nº 4.650, 4 (quatro) dias;  
XXVI – NAIR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 7.190, 21 (vinte e um) dias;  
XXVII – RAIMUNDA LUCIA DA SILVA MOURA, matrícula nº 8.946, 51 (cinquenta e um) dias;  
XXVIII – RONY ALENCAR PRADO, matrícula nº 7.916, 89 (oitenta e nove) dias;  
XXIX – UMBERTO MIRANDA MELLO, matrícula nº 6.842, 86 (oitenta e seis) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3.791, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CRISTINA APARECIDA GEHRKE**, matrícula nº 26.761, para responder interinamente como Gerente de Urgências - UPA Parque Meia Lua, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Saúde, durante o período da Licença Gestante da titular do cargo, de 29 de setembro de 2015 à 26 de março de 2016, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Fica convalidada a Portaria nº 3.707, de 24 de setembro de 2015 e todos os atos praticados pela servidora **CRISTINA APARECIDA GEHRKE**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3.792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ARQUIVAR** o Processo Administrativo sob o nº 020/2015, instaurado pela Portaria nº 3.585, de 14 de agosto de 2015, relativo à eventual irregularidade na conduta funcional do servidor **TIAGO ROBERTO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 25.940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de outubro de 2015.

**ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 3.798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

O Sr. **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

**I – ADEILZA NUNES MARQUES CARDOSO**, RG nº 25.093.856, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2015;

**II – BARBARA MARIA DOMINGAS LEITE**, RG nº 40.118.127, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2015;

**III – CLODOALDO PERES POGLIONI**, RG nº 8.835.470-2, 15 (quinze) dias, a partir de 4 de dezembro de 2015;

**IV – DANIELA FATIMA DA SILVA SOARES**, RG nº 35.424.264-7, 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2015;

**V – ELIANA KAKINOANA KINOSHITA**, RG nº 21.716.355-5, 30 (trinta) dias, a partir de 20 de novembro de 2015;

**VI – GERVAZIO SUSSUMU UCHIYAMA**, RG nº 18.414.054-7, 15 (quinze) dias, a partir de 16 de novembro de 2015.

**VII – IVELISE ALINE NOGY PIRES**, RG nº 25.437.688, 26 (vinte e seis) dias, a partir de 23 de novembro de 2015;

**VIII – JOÃO DOMINGOS DE MORAES**, RG nº 11.694.472, 90 (noventa) dias, a partir de 3 de novembro de 2015;

**IX – JULIANA MARQUES PAIXÃO**, RG nº 30.241.508-7, 15 (quinze) dias, a partir de 4 de dezembro de 2015;

**X – MARCELO CARDOSO BONO**, RG nº 21.002.828, 15 (quinze) dias, a partir de 14 de novembro de 2015;

**XI – PLÍNIO JOSÉ GARCIA**, RG nº 11.408.951-6, 18 (dezoito) dias, a partir de 18 de novembro de 2015;

**XII – RAQUEL GOMES DE SOUZA**, RG nº 15.717.489, 15 (quinze) dias, a partir de 20 de novembro de 2015.

**XIII – ROSÁRIA RAMOS DE SIQUEIRA**, RG nº 14.630.894-3, 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2015;

**XIV – ROSIMEIRE DE FÁTIMA PACHECO**, RG nº 10.378.353-2, 30 (trinta) dias, a partir de 19 de novembro de 2015;

**XV – ZELITA APARECIDA GOMES RODRIGUES**, RG nº 18.732.394, 36 (trinta e seis) dias, a partir de 13 de novembro de 2015;

**XIV – IRIS FERREIRA DA SILVA AMARAL**, RG nº 14.770.335-9, 30 (trinta) dias, a partir de 3 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de outubro de 2015.

**ANDRÉ DONIZETE DA SILVA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2015** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (LÍQUIDO E GASOSO) E AR COMPRIMIDO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 18 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **ANTÔNIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº129/2015** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 13 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(as) **ANDRÉ DONIZETE DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANTÔNIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**JOÃO ROBERTO COSTA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2015** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – GRUPO I.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 17 de novembro de 2015.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 13h00min, mediante apresentação de um "CD-R" novo ou Pendrive.

(a) **ANTÔNIO DE PAULA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**CONVITE Nº.027/2015 – AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL ENTRUSADO TRANSPARENTE.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público para fins de conhecimento a Classificação da proposta da empresa **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA ME** com valor total de R\$ 21.800,00. Comunicado o representante presente sobre a decisão proferida pela Comissão o mesmo concordou abrindo mão do prazo recursal.

(a) **CRISTIANE FERNANDA DO PRADO – PRESIDENTE DA C.P.J.L**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E ESTRUTURAS DE MINI-OUTDOORS, COM IMPRESSÃO PERIÓDICA DE CARTAZES E COLAGEM EM LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.120/2015, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global (menor lance), HOMOLOGO o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira, à empresa **JOSÉ LAURENTE DA GAMA MEDEIROS ME** com valor total de R\$ 210.000,00.

Jacareí, 29 de outubro de 2015.

Para empenhamento e formalização

Publique-se

**JOSE DONIZETI PIRES DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 027/2015 – AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL ENTRUSADO TRANSPARENTE.**

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº 027/2015, modalidade convite, tipo menor preço total, atesto sua regularidade e, HOMOLOGO o resultado do certame bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA ME** com valor total de R\$ 21.800,00

Jacareí, 29 de outubro de 2015

Para empenhamento e formalização

Publique-se

**EMERSON GOULART CAETANO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Editais

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO**

**USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Auxiliar de Consultório Dentário	0221
Auxiliar de Enfermagem	0586
Fiscal Sanitário	0282
Técnico de Enfermagem	0503
Técnico de Laboratório	0086
Biólogo	0126
Biomédico	0097
Dentista	1121
Enfermeiro	0705
Farmacêutico	0119
Fisioterapeuta	0345
Fonoaudiólogo	0057
Médico 20h – Cardiologista	0001
Médico 20h – Dermatologista	0012
Médico 20h – Endocrinologista	0002
Médico 20h – Endocrinologista Infantil	0001
Médico 20h – Gastroenterologista	0000
Médico 20h – Geriatria	0000
Médico 20h – Ginecologista	0007
Médico 20h – Hematologista	0003
Médico 20h – Infectologista	0000
Médico 20h – Neurologista	0000
Médico 20h – Ortopedista	0007
Médico 20h – Otorrinolaringologista	0005
Médico 20h – Pneumologista Infantil	0000
Médico 20h – Proctologista	0000
Médico 20h – Psiquiatra	0003
Médico 20h – Psiquiatria Infantil	0000
Médico 20h – Reumatologista	0003
Médico 20h – Reumatologista Infantil	0001
Médico 20h – Sanitarista	0000
Médico 20h – Urologista	0001
Médico Auditor	0007
Médico Autorizador	0000
Médico do Trabalho 20h	0005
Médico Plantonista 12h	0016
Médico Plantonista 24h	0014
Médico Regulador 12h	0002
Médico Regulador 20h	0004
Médico Veterinário	0171
Nutricionista	0243
Terapeuta Ocupacional	0054

**II – EXCLUIR** as inscrições por não cumprimento do item 2.1.8 do Edital: "O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá à última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição."

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20680	Elisabeth Aparecida de Moraes	Auxiliar de Enfermagem
20982	Gabriel Rodrigues Vergilio	Auxiliar de Enfermagem
23318	Patricia Eugenio Oliveira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
27058	Flaviane Almeida Pedraça	Biomédico
21013	Rosângela de Fátima Leite	Enfermeiro
20872	Silvio Galvão Neto	Médico 20h – Ginecologista
22930	Andressa Pansardis Franca	Médico Auditor
26178	Monica Lucia Valente	Médico Regulador 12h
24212	Adriana Rodrigues Viana	Nutricionista
26353	Andreia Lourdes Siqueira Vicente	Técnico de Enfermagem
22461	Isabel Soares	Técnico de Enfermagem
26495	Maria José Cortez Domingos Marcal	Técnico de Enfermagem
20731	Rosana de Oliveira	Técnico de Enfermagem
23602	Vanice Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem
20361	Karyn Chrystina Silva de Almeida	Técnico de Laboratório
20215	Mariny Marcenos Carneiro	Técnico de Laboratório

**III – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 001/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:



Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
26009	Joyce Camargo Santana	Auxiliar de Enfermagem	40479872X
21905	Celia Ferreira da Silva Sousa	Dentista	270257809
22082	Eliane Martins Pereira	Dentista	218647864
23347	Rodrigo de Paula Lauand	Dentista	204096406
25606	Bruna Ebram Freitas Alvarenga	Farmacêutico	35015305
25654	Edney Campos Anselmo	Farmacêutico	439297473
26736	Izaquiel José da Silva	Fiscal Sanitário	475977725
22824	Jair da Silva Neto	Técnico de Enfermagem	57144672
25075	Melissa Costa Moura	Técnico de Enfermagem	340973262
26070	Livia de Faria Diniz	Técnico de Laboratório	287018015

**IV – CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2015**, nos seguintes locais e horário:

**INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 08/11/2015**

**- DENOMINAÇÃO**

- Auxiliar de Enfermagem
- Técnico de Enfermagem

**Local de Prova:** FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ - CAMPUS I"  
**Endereço:** Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

**- DENOMINAÇÃO**

- Dentista
- Farmacêutico
- Médico do Trabalho 20h
- Médico Plantonista 12h

**Local de Prova:** "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS II"  
**Endereço:** Av. Santa Cruz dos Lázarus, nº 466 – Bairro São João – Jacareí/SP

**- DENOMINAÇÃO**

- Enfermeiro
- Fisioterapeuta
- Biólogo
- Médico 20h – Cardiologista
- Médico 20h – Dermatologista
- Médico 20h – Endocrinologista
- Médico 20h – Endocrinologista Infantil
- Médico 20h – Ginecologista
- Médico 20h – Hematologista
- Médico 20h – Otorrinolaringologista

**Local de Prova:** "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES"  
**Endereço:** R. General Carneiro, nº 341 – Centro – Jacareí/SP  
(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 – Centro)

**- DENOMINAÇÃO**

- Fonoaudiólogo
- Médico 20h – Ortopedista
- Médico 20h – Psiquiatra
- Médico 20h – Reumatologista
- Médico 20h – Reumatologista Infantil
- Médico 20h – Urologista
- Médico Auditor
- Médico Plantonista 24h
- Médico Regulador 12h
- Médico Regulador 20h
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Terapeuta Ocupacional

**Local de Prova:** E.M.E.F. PROFESSOR SILVIO SILVEIRA MELLO FILHO"  
**Endereço:** Rua Dr. Danton de Siqueira Malta, nº 380 – Jardim Santa Maria – Jacareí/SP

**- DENOMINAÇÃO**

- Fiscal Sanitário
- Biomédico

**Local de Prova:** "E.M.E.F. BARÃO DE JACAREÍ"  
**Endereço:** Praça Independência, nº 369 – Bairro São João – Jacareí/SP  
(Entrada dos Candidatos: Lateral da Praça – JAM)

**- DENOMINAÇÃO**

- Auxiliar de Consultório Dentário
- Técnico de Laboratório

**Local de Prova:** "E.M.E.F. DR. LAMARTINE DELAMARE (EDUCAMAIS)"  
**Endereço:** Rua Capitão João José de Macedo, nº90 – Centro – Jacareí/SP

Os candidatos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO** deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

 <p><b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</p>	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de .....</p> <p>Cargo: .....</p> <p>Nome do Candidato: .....</p> <p>Inscrição nº: .....</p> <p>RG: .....</p>
--	---

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**V – DETERMINAR** o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.**

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**Prefeito**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Agente Comunitário de Saúde	2853
Auxiliar de Controle de Zoonoses e Vetores	0306
Agente de Controle de Zoonoses e Vetores	0442

**II – EXCLUIR** as inscrições por não cumprimento do item 2.1.8 do Edital: "O candidato somente poderá se inscrever para um cargo, se eventualmente inscrever-se para mais de um prevalecerá a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, não havendo devolução da taxa de inscrição."

**Nº Inscr. .... Candidatos ..... Cargos**

23567	Alexandre Cividanes	Agente Comunitário de Saúde
23822	Antonia Aparecida de Campos	Agente Comunitário de Saúde
21222	Daise Maria Gonçalves da Costa	Agente Comunitário de Saúde
21521	Emerson Dias Tavares	Agente Comunitário de Saúde
20720	Nayara Molina Carvalho Machado	Agente Comunitário de Saúde
22173	Paulo Fernando Marques da Silva	Agente Comunitário de Saúde
20048	Rebeca Fussay Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde
21615	Samuel Constantino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
22494	Amanda Barboza de Lima	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
23199	Antonio Hermenegildo	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
24344	Carolyne Ribeiro Trajano Silva	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
23736	Daniela Oliveira Pinto	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
23103	Gabriele Martins Pinheiro	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
24747	Jerusa Siqueira	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
24565	Souza Avanzini	Agente de Controle de Zoonose e Vetores
24565	Caio Nascimento de Carvalho	Auxiliar de Controle de Zoonose e Vetores

**IV – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 002/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20542	Sonia de Jesus Matos	Agente Comunitário de Saúde	284360685
23718	João Carlos de Lima	Agente Comunitário de Saúde	281933194
21012	Grazieli Ribeiro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	410866222
24810	Rodrigo Francisco	Agente Comunitário de Saúde	441935540
21635	Plácido de Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	544420895
24231	Maria José Monteiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	53306417
20834	Sérgio Murilo Cardoso Junior	Agente Comunitário de Saúde	418289049
20834	Rosana Maria de Sousa Ramos	Agente Comunitário de Saúde	418289049

**V – CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **8 DE NOVEMBRO DE 2015**, nos seguintes locais e horário:

**INÍCIO DAS PROVAS: 14 h30 – DOMINGO – 08/11/2015**

**- DENOMINAÇÃO**

- Agente Comunitário de Saúde

**- De:** Abiagail de Almeida Filadelfo dos Santos  
**- A:** Ruth Milena Ribeiro Lopes Silva

**Local de Prova:** "FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS I"

**Endereço:** Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

**- DENOMINAÇÃO**

- Agente Comunitário de Saúde

**- De:** Sabrina Alves de Lima Oliveira

**- A:** Zilma Brito Frois

**Local de Prova**

**Endereço:** "INSTITUTO DE EDUCAÇÃO THEREZA PORTO MARQUES"

Rua General Carneiro, nº 341 – Centro – Jacareí/SP

(Entrada pela Rua São Sebastião, nº 25 – Centro)

- Auxiliar de Controle de Zoonoses e Vetores
- Agente de Controle de Zoonoses e Vetores

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**VI – DETERMINAR** o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.**

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**Prefeito**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...**

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo:

- DENOMINAÇÃO
- Guarda Civil

**Quantidades de inscritos: 1696**

**II – INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 003/2015, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
21777	Claudio Edvanio dos Santos	Guarda Civil	455840477
20378	Henrique Bortolato Neto	Guarda Civil	306885372
22503	Ernesto Santos de Andrade	Guarda Civil	418287156
21308	Edinaldo José da Silva	Guarda Civil	463003615
20115	Márcio Rodrigues da Silva Soares	Guarda Civil	450321927

**IV – CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **08 DE NOVEMBRO DE 2015**, no seguinte local e horário:

**INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 08/11/2015**

**- DENOMINAÇÃO**

- Guarda Civil

**Local de Prova:** FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ – CAMPUS I

**Endereço:** Rua Santa Catarina, nº 75 – Vila Pinheiro – Jacareí/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br). **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**V – DETERMINAR** o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados no Atende Bem – Paço Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, nº 73 – Centro – Jacareí/SP.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jacareí/SP, 26 de outubro de 2015.**

**HAMILTON RIBEIRO MOTA - Prefeito**



**Escala de Plantão Sobreaviso do Operador de Computador Pleno-30h/sem – Mês: Novembro/2015**

**RONY ALENCAR PRADO**

Matrícula 7916

7h às 19h

Dias: 01, 02, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/11

Joseane Lemos C.V. de Mattos - Diretora Administrativa

Antonio de Paula Soares - Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado mais um ano de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 213 da Lei Complementar n.º 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 1% (um por cento) em suas remunerações, a título de "Adicional por Tempo de Serviço", a partir da data que menciona:

Matrícula	Nome	%	A partir de:
24585	ACACIA DAS GRACAS ARAUJO	12	01/10/2015
21459	ADELAIDE BARBOSA ALVES PEREIRA	18	01/10/2015
26697	ADEMIR APARECIDO RIBEIRO	2	01/10/2015
24513	ADILSON ANTONIO MACHADO	8	01/10/2015
20726	ADILSON MARTINS DE CAMPOS	20	01/10/2015
27275	ADRIANA LEITE NOGUEIRA	5	01/10/2015
22214	ADRIANA MARIA DE LIMA MORATO RIBEIRO	17	01/10/2015
7903	AGNALDO ELIAS DO CARMO	24	01/10/2015
26466	AIAS JOSE DE SANTANA	13	01/10/2015
4128	ALBA VALERIA DE LIMA	32	01/10/2015
26685	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA MAIA DE SIQUEIRA	2	01/10/2015
26749	ALEXANDRE CUNHA RAMOS	4	01/10/2015
27155	ALINE CASSIA DA SILVA GUIMARAES CAPUA BAIDA	1	01/10/2015
8148	ALTAIR APARECIDO CARDOSO	24	01/10/2015
6856	AMARILDO DE MOURA MARQUES	26	01/10/2015
8856	AMARILDO DONIZETE DE MELO	23	01/10/2015
26286	AMARO BORGES DE AZEVEDO	3	01/10/2015
6363	ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS	28	01/10/2015
25118	ANA CRISTINA LEAL DE MAGALHAES	9	01/10/2015
21435	ANA MARIA POZO MATURANO DE SOUZA	16	01/10/2015
24512	ANDERSON LUIZ DA COSTA	8	01/10/2015
20708	ANDRE LUIS ROMERO	20	01/10/2015
25162	ANDREIA FEIJO ROSSETO GUIMARAES	5	01/10/2015
26313	ANDREZA FRANCISCA DE BRITO	3	01/10/2015
7113	ANGELA MARIA RAYMONDI	29	01/10/2015
25164	ANGELICA CONCEICAO NILO DA SILVA	5	01/10/2015
26315	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIA	4	01/10/2015
21477	ANTONIO DONIZETE DE SIQUEIRA RODRIGUES	18	01/10/2015
26678	ANTONIO HELIO DOS SANTOS	25	01/10/2015
26333	ANY KARRULINY ZUIM	3	01/10/2015
23955	ARISTEU DA SILVA MAIA	11	01/10/2015
21433	BEATRIZ REGINA MENDES MULLER	18	01/10/2015
3715	BENEDITO DAS CHAGAS E SILVA JUNIOR	32	01/10/2015
6755	BENEDITO JOSE SPROVIERI	30	01/10/2015
6880	BENEDITO WALMIR NOGUEIRA	26	01/10/2015
26267	BRUNA FERREIRA ALVES PIRES	3	01/10/2015
25170	BRUNO GUILHERME DOS SANTOS AMARAL	5	01/10/2015
26305	CAMILA DE ALMEIDA LEIVA	5	01/10/2015
22052	CARLA APARECIDA FIDENCIO SILVA	17	01/10/2015
23982	CARLOS HENRIQUE GONCALVES VILELA	9	01/10/2015
20210	CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	21	01/10/2015
27150	CAROLINA ALEXANDRE	1	01/10/2015
21473	CASSANDRA SUELY ARAUJO BRITO	18	01/10/2015
25521	CELIA ALVES MARTINS FREIRE	22	01/10/2015
7561	CELIA AP MARTINS PELOGGIA	25	01/10/2015
22830	CELIA BRAZ DA SILVA SOUZA	15	01/10/2015
20740	CELIA YURA	20	01/10/2015
26316	CIDALIA DE SOUZA TEIXEIRA	3	01/10/2015
27122	CINTHIA MARIA CORREA DE OLIVEIRA DIVINO	1	01/10/2015
23976	CLAIR LUCAS	11	01/10/2015
27123	CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1	01/10/2015
20698	CLECIMONE FERREIRA DA SILVA	20	01/10/2015
21407	CLERI CRISTINA DA SILVA PARENTE	18	01/10/2015
27156	CLODOALDO MARQUES DE JESUS	1	01/10/2015
25907	CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	20	01/10/2015
25165	CRISTIANO ALBERTO BONETI	5	01/10/2015
22487	CRISTIANO ELEUTERIO DOS SANTOS	18	01/10/2015
25740	CRISTINA WERKMAN	4	01/10/2015
6868	DANIEL XAVIER RODRIGUES	26	01/10/2015
26332	DANIELA EVANGELISTA MALDONADO	3	01/10/2015
22389	DANIELA FERNANDES LEMES DE AQUINO LIMA	17	01/10/2015
21680	DEBORA FIGUEIREDO GOMES BATISTA	18	01/10/2015
5598	DEOLINDA MOREIRA	28	01/10/2015
6887	DEUSA APARECIDA GERALDO	26	01/10/2015
25437	DEVINA CARDOSO DA SILVA	5	01/10/2015
27149	DORALICE ELISETE DA SILVA CERQUEIRA	1	01/10/2015
22610	DORALICE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	23	01/10/2015
8236	DORALICE FERREIRA DE CASTRO SOUZA	24	01/10/2015
8170	DORIVAL GREGORIO DE OLIVEIRA	24	01/10/2015
20735	EDNALDO JOSE NUNES	20	01/10/2015
24748	EDUARDO RENNO TEIXEIRA	7	01/10/2015
21395	EDVALDO FERREIRA	18	01/10/2015
27134	ELAINE JOAQUINA DA SILVA VICENTE	1	01/10/2015
23785	ELCIO JOSE VICTORIO DE CARVALHO	11	01/10/2015
26779	ELIANA APARECIDA DA SILVA	2	01/10/2015
5571	ELIETH APARECIDA DE BARROS ANTONELLINI BIAGI	28	01/10/2015
27132	ELISANGELA ADRIANA CARPINETTI DA SILVA	1	01/10/2015
21400	ELISANGELA DA SILVA MOREIRA CHETELAT	18	01/10/2015
25709	ELISANGELA RITA DE SOUZA HARO	4	01/10/2015
27018	ELIZANGELA FERNANDES DE PAULA	20	01/03/2015
21247	EROTILDES MARTINS DA CRUZ	22	01/10/2015
6813	ESTHER GOMES DOS SANTOS	26	01/10/2015
20715	EVALCI LOPES DE SOUZA	20	01/10/2015
20747	EVANDRO LUIS MARTINS FELINTO	20	01/10/2015
26684	EVERTON DE MOURA	2	01/10/2015
3331	EZEQUIAS SOUZA DA SILVA	33	01/10/2015
26698	FABIANA LEME DE SIQUEIRA	4	01/10/2015
20701	FABIO ALEX DA SILVA	20	01/10/2015
25435	FABIO RODOLFO DIAS CHAVES	18	01/10/2015
6357	FABRICIA GOOSSENS PELOGGIA	27	01/10/2015
26695	FERNANDA DOS SANTOS PERES	3	01/10/2015
21480	FERNANDO RAMALHO DA SILVA	18	01/10/2015
27153	FLAVIA ROBERTA BRUNI DE MACEDO MARTINS	3	01/10/2015
20212	FRANCISCO CANINDE PESSOA	21	01/10/2015
23970	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO LIMA	11	01/10/2015
3939	FRANCISCO ISIDORO DA SILVA NETO	32	01/10/2015
26962	GABRIEL DEVAI	2	01/10/2015
25485	GEORGE MAURICIO DE AZEVEDO LINO	4	01/10/2015
27102	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	1	01/10/2015
20220	GERVASIO AP CARDOSO ALVES	21	01/10/2015
20732	GESIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	20	01/10/2015
21393	GILMAR RODRIGUES SILVA	18	01/10/2015
27128	GISELA AMERICA DA SILVA OLIVEIRA	1	01/10/2015
6869	GLAUCIA ANDRADE GOMES	26	01/10/2015
21327	GRACINHA DE MORAES MARCONDES	28	01/10/2015

6815	HELANO ROCHA	26	01/10/2015
21797	HERENILDES LEMES FERREIRA STOLLAR	20	01/10/2015
5618	IMACULADA BARBOSA	28	01/10/2015
26694	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA	2	01/10/2015
21443	IVANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	18	01/10/2015
27131	IZAIAIS GOMES DE LIMA	1	01/10/2015
8840	JAIR ROSA	23	01/10/2015
25128	JANAINA CHRISTIAN DA SILVA PARREIRA	7	01/10/2015
26056	JEANE APARECIDA ROSA DE MORAIS	12	01/10/2015
25086	JENILDE OLIVIO CHAVES DO NASCIMENTO	6	01/10/2015
26709	JESSE ARISTIDES OLIVEIRA DE ABREU	2	01/10/2015
21439	JOAO GONCALVES PEREIRA	18	01/10/2015
3764	JOAQUIM DE FATIMA	32	01/10/2015
6822	JONATAS ELIEL DA SILVA	26	01/10/2015
20238	JORGE FALCAO MANOEL	26	01/10/2015
22486	JORGEYLI ROSANA DE O MIOSSO	20	01/10/2015
26307	JOSE APARECIDO GOMES	4	01/10/2015
20731	JOSE CARLOS DE MORAES	20	01/10/2015
20725	JOSE FERNANDO RICO	21	01/10/2015
7851	JOSE LUIS MACHADO DE ALMEIDA	25	01/10/2015
6845	JOSE MENINO DOS SANTOS I	26	01/10/2015
24977	JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA	12	01/10/2015
21430	JOSEFINA DA SILVA	18	01/10/2015
26692	JOSILENE MARIA DOS SANTOS ALVES	4	01/10/2015
25178	JULIANE MACHADO BORGES	5	01/10/2015
26713	KELI CAROLINE CASTILHO NOGUEIRA	4	01/10/2015
25156	KELIANE VASCONCELLOS CUNHA	5	01/10/2015
26264	KLISNEY CAROLINE DE CASTRO SILVA	3	01/10/2015
20711	LAERCIO LOPES SIQUEIRA	20	01/10/2015
27146	LEDA CRISTINA PAULA DOURADO DE MIRANDA	1	01/10/2015
26285	LEONISIO DE LIMA CASTRO	3	01/10/2015
26683	LEONOR MARIA DE SIQUEIRA	2	01/10/2015
26705	LILIANE SANTOS CASAGRAND ARAUJO	2	01/10/2015
21481	LUCIANA DOS SANTOS LIMA	18	01/10/2015
20627	LUCIANO AGUILAR	20	01/10/2015
27023	LUCIANO MAGALHAES DE ALMEIDA	3	01/10/2015
25468	LUCIMAR APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15	01/10/2015
26915	LUCINEIA DE OLIVEIRA SILVA	2	01/10/2015
20442	LUDIMILA MADALENA NOGY DE OLIVEIRA	25	01/10/2015
26295	LUIS FRANCISCO MARTINS	3	01/10/2015
7574	LUIZ CLAUDIO ROSA DA SILVA	25	01/10/2015
26813	LUZIA DOS SANTOS BONIFACIO	4	01/10/2015
8836	MARCEL EDUARDO LAHOS	23	01/10/2015
21424	MARCELO GONCALVES RIBEIRO	18	01/10/2015
22831	MARCELO OSVALDIR ROCHA	15	01/10/2015
23978	MARCELO RIBEIRO DE ANDRADE	11	01/10/2015
20710	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	20	01/10/2015
8408	MARCIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24	01/10/2015
27145	MARCIA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	1	01/10/2015
26893	MARCIA DE FATIMA D ANGELO OLIVEIRA	3	01/10/2015
25628	MARCOS FELIPE ALVES DE CARVALHO	4	01/10/2015
27101	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA	1	01/10/2015
22223	MARCOS SEBASTIAO DE PAULA	17	01/10/2015
27350	MARCOS VINICIOS LESSA PINTO	11	01/10/2015
22613	MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	18	01/10/2015
4569	MARIA AVELINA MARTINS PELY	30	01/10/2015
21414	MARIA CECILIA MARSON DOS SANTOS	18	01/10/2015
6766	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	26	01/10/2015
26050	MARIA DA GLORIA RABELO	4	01/10/2015
21919	MARIA DE FATIMA LIMA DELPHINO	25	01/10/2015
6821	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVEIRA ROSA	26	01/10/2015
26433	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	14	01/10/2015
26321	MARIA ELMA VIDAL DE SOUSA	3	01/10/2015
26318	MARIA LUCIA COSTA	3	01/10/2015
3762	MARIA LUIZA DOS SANTOS	32	01/10/2015
21403	MARIA ROSENI DA SILVA	18	01/10/2015
5753	MARIA TEREZA DE MORAES	27	01/10/2015
26688	MARIA ZILMAR DA SILVA E SILVA	2	01/10/2015
24511	MARILENA DOS SANTOS SILVA	8	01/10/2015
21406	MARILIS BASON CURY	18	01/10/2015
7583	MARILUCIA GOMES DE LIMA	25	01/10/2015
4568	MARISA FERNANDES MARIA	28	01/10/2015
21391	MARLI DE OLIVEIRA FERNANDES	18	01/10/2015
25036	MARLIETE SCHIAVINOTO	7	01/10/2015
27141	MAURA CRISTINA VITOR MATHISEM	1	01/10/2015
23964	MAURI OLIVEIRA SANTOS	11	01/10/2015
25169	MAURICIO DIAS PEREIRA	5	01/10/2015
20133	MAURO LUIZ DOS SANTOS	23	01/10/2015
23968	MECIA LUISA GAMA CARDOSO CECCARELLI	11	01/10/2015
27098	MICHELE RAMOS DA SILVA SANTOS	3	01/10/2015
23961	MOISES DAVID BERTELLI	11	01/10/2015
22735	MONICA DE CASSIA GOSS	15	01/10/2015
22790	MONICA MICHELAZZO ORFAO DE OLIVEIRA	15	01/10/2015
25160	NALIA MARIA DA GLORIA SEVERINO	5	01/10/2015
25306	NATALIA JACINTO BARROS	4	01/10/2015
21462	NATALINA CONCEICAO DE ARAUJO	18	01/10/2015
20706	NATALINO VIEIRA DE SOUZA	20	01/10/2015
25159	NEUZA SODRE BRAGA	5	01/10/2015
3314	NILSON NEIVA DE OLIVEIRA	33	01/10/2015
25157	NORMILSA PINHO MONTEIRO	5	01/10/2015
21418	PATRICIA APARECIDA ALVES	18	01/10/2015
22500	PATRICIA BATISTA ARAUJO	16	01/10/2015
26553	PATRICIA REGIA DE CARVALHO	4	01/10/2015
22026	PATRICIA RISTORI DE LIMA	16	01/10/2015
24971	PATRICIA SANCHES PALMA HOFF	7	01/10/2015
25154	PAULA DE FATIMA OLIVEIRA	5	01/10/2015
26758	PAULO CESAR TRINDADE CARDOSO	4	01/10/2015
22230	PAULO DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO	17	01/10/2015
24555	PEDRO HENRIQUE RAMOS	21	01/10/2015
26676	POLIANA DA SILVA	3	01/10/2015
27224	PRISCILA PEDROSO DE ARAUJO	5	01/10/2015
26330	RAQUEL CAVALCANTE DE SOUZA	4	01/10/2015
26689	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	5	01/10/2015
5574	RAQUEL PRUDENTE EDDINE	28	01/10/2015
6495	RENE GUILHERME SCHREINER	24	01/10/2015
3776	RENISIBELI VALLE DA COSTA	32	01/10/2015
26687	RICARDO DE LIMA FRANCO	2	01/10/2015
22823	RITA APARECIDA DO PRADO	24	01/10/2015
6812	RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA DUARTE	26	01/10/2015
27239	RITA DE CASSIA GUIDA	11	01/10/2015
6341	RITA DE CASSIA PEREIRA	28	01/10/2015
8609	RITA DONIZETE FERNANDES SPROVIERI	25	01/10/2015
26959	ROGERIA FONSECA VILELA	2	01/10/2015
6631	ROGERIO ALVES PEREIRA	26	01/10/2015
6820	ROGERIO JOSE QUINSAN	26	01/10/2015
6858	ROMILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	26	01/10/2015
8264	RONALDO DE SOUZA BARBOSA	24	01/10/2015</



27139	ROSILENE FERNANDES	1	01/10/2015
22213	RUY ALVES EVANGELISTA	17	01/10/2015
26977	SANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	5	01/10/2015
5593	SANDRA BEATRIZ BOMEDIANO FERREIRA	28	01/10/2015
27133	SANDRA CRISTINA DE TOLEDO MACHADO	1	01/10/2015
20232	SANDRA CRISTINA SAWA TOLEDO PEREIRA	23	01/10/2015
27135	SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES	3	01/10/2015
6181	SANDRO DONIZETE DO AMARAL MEDEIROS	27	01/10/2015
26232	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	27	01/10/2015
21408	SERGIO APARECIDO FERREIRA	18	01/10/2015
26125	SERGIO CESAR FERREIRA	5	01/10/2015
21436	SHIRLEI PAULINA CAMARA	18	01/10/2015
23979	SIDNEI GONCALVES NASCIMENTO	11	01/10/2015
25179	SILVANA ALVES DOS SANTOS	5	01/10/2015
26686	SILVIA MARINO COSTA ROSSI	2	01/10/2015
23973	SILVIA REGINA ZACCARIA	11	01/10/2015
24509	SILVIO DA SILVA GIMENEZ	8	01/10/2015
27136	SIMONE ALFANO FRANCO	1	01/10/2015
26327	SIMONE CASTRO CARDOSO	3	01/10/2015
21701	SIRLEIDE LOPES SANTOS ALVES	24	01/10/2015
25798	SOLANGE MACHADO ROSA	4	01/10/2015
25173	SONIA MARIA FELIX MOREIRA DAS NEVES	5	01/10/2015
6910	SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA	25	01/10/2015
20705	SUELI ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	20	01/10/2015
6886	SUELI ELISA PANDOLPHO DE AZEREDO	26	01/10/2015
5610	TANIA MARIA DE ALMEIDA MANDICO	28	01/10/2015
20702	TEREZINHA TOLEDO ANDRADE	20	01/10/2015
6842	UMBERTO MIRANDA MELLO	26	01/10/2015
25604	VALDETE QUEIROZ VITORIANO	4	01/10/2015
26569	VALESKA MACHADO MAKINODAN	18	01/10/2015
8131	VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA	24	01/10/2015
20699	VANDERLEI SOARES	20	01/10/2015
26812	VANESSA CATTO FELIX	5	01/10/2015
26682	VANESSA LUIZA FONSECA TRASSI	2	01/10/2015
21487	VERA LUCIA DE SIQUEIRA	18	01/10/2015
27318	VICENTE PAULO COSTA	7	01/10/2015
26296	WANESSA NOGUEIRA MONTEIRO	3	01/10/2015

Por fim, retifica a publicação de Adicional de Tempo de Serviço, quanto ao servidor Douglas Eduardo Pereira, matrícula 27345, devendo ser desconsiderado da listagem publicada no Boletim Oficial nº 1031 de 26 de setembro de 2015 do despacho desta diretoria.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.  
Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado o período aquisitivo exigido para concessão da vantagem pecuniária denominada "Promoção" prevista no artigo 222 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais 6% ( seis por cento) em suas remunerações, a título de "Promoção", a partir da data que menciona:

Matricula	Nome	%	A partir de:
24513	ADILSON ANTONIO MACHADO	18	01/10/2015
26223	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DIAS	6	01/10/2015
20691	ALEX SANDRA DA SILVA GOMES	36	01/10/2015
26286	AMARO BORGES DE AZEVEDO	6	01/10/2015
25127	ANA LUCIA MARQUES SABINO	12	01/10/2015
21435	ANA MARIA POZO MATURANO DE SOUZA	24	01/10/2015
5305	ANA MERCEDES VILLAS BOAS ABRAHAO	42	01/10/2015
24512	ANDERSON LUIZ DA COSTA	18	01/10/2015
20708	ANDRE LUIS ROMERO	36	01/10/2015
6636	ANDRE ULISSES BASTOS	36	01/10/2015
25162	ANDREIA FEIJO ROSSETO GUIMARAES	12	01/10/2015
25164	ANGELICA CONCEICAO NILO DA SILVA	12	01/10/2015
26315	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIA	6	01/10/2015
23231	ANTONIO MARIA FONSECA DA SILVA	24	01/10/2015
21921	AUXILIADORA DEUSDEDITH REZENDE	30	01/10/2015
6168	BENEDITO ARISTIDES RODRIGUES	30	01/10/2015
26278	BRUNA DA SILVA COSTA	6	01/10/2015
26316	CIDALIA DE SOUZA TEIXEIRA	6	01/10/2015
26290	CLEONICE HENRIQUE MACEDO	6	01/10/2015
25165	CRISTIANO ALBERTO BONETI	12	01/10/2015
25740	CRISTINA WERKMAN	6	01/10/2015
26263	DANIELLE DE PAULA	6	01/10/2015
20648	EMERSON GARCIA DE ALVARENGA	36	01/10/2015
20832	FLAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS	30	01/10/2015
20448	JESSE MARTINS DE TOLEDO	36	01/10/2015
26307	JOSE APARECIDO GOMES	6	01/10/2015
20731	JOSE CARLOS DE MORAES	36	01/10/2015
7862	JOSE FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	36	01/10/2015
20152	JOSE LUIS MORI	36	01/10/2015
24500	JOSE RICARDO BECKER	18	01/10/2015
26264	KLISNEY CAROLINE DE CASTRO SILVA	6	01/10/2015
26255	LARISSA APARECIDA PAVRET DE SOUZA	6	01/10/2015
26285	LEONISIO DE LIMA CASTRO	6	01/10/2015
26295	LUIS FRANCISCO MARTINS	6	01/10/2015
20670	MARCELO ANTONIO DE AZEVEDO	30	01/10/2015
20710	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	36	01/10/2015
26329	MARCIA BASTOS DOS SANTOS MOJEIKO	6	01/10/2015
20657	MARCO ANTONIO RAMALHO	36	01/10/2015
4569	MARIA AVELINA MARTINS PELLY	42	01/10/2015
22453	MARIA CRISTIANE SANTOS DE SOUSA	18	01/10/2015
8010	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SILVA	30	01/10/2015
22358	MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA	30	01/10/2015
26321	MARIA ELMA VIDAL DE SOUSA	6	01/10/2015
26318	MARIA LUCIA COSTA	6	01/10/2015
26324	MARIA LUCIA REGINA FRANCO	6	01/10/2015
7132	MARILISA TOLEDO	42	01/10/2015
22737	MARLENE DE OLIVEIRA AMANCIO	24	01/08/2015
25169	MAURICIO DIAS PEREIRA	12	01/10/2015
20718	MESSIAS LOPES DA SILVA FILHO	36	01/10/2015
7750	MIRIAM RAMOS DOS SANTOS	42	01/10/2015
22790	MONICA MICHELAZZO ORFAO DE OLIVEIRA	24	01/10/2015
26271	NATALIA FERNANDA DE FARIA CARLOS	6	01/10/2015
20706	NATALINO VIEIRA DE SOUZA	36	01/10/2015
25159	NEUZA SODRE BRAGA	12	01/10/2015
25157	NORMILSA PINHO MONTEIRO	12	01/10/2015
26213	QUEILA BISPO DE FREITAS	6	01/10/2015
7998	RAIMUNDO DA SILVA JEREMIAS	42	01/10/2015
26269	REGINA ALVARES PESSOA PINHEIRO	6	01/10/2015
26299	ROSANA DE ALVARENGA COUTINHO	6	01/10/2015
22979	ROSARIA RAMOS DE SIQUEIRA	24	01/10/2015
22478	ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS SANDI	30	01/10/2015
6596	ROSIMEIRE FATIMA DE SIQUEIRA BARROS	42	01/10/2015
21054	RUI CORREA DO PRADO	24	01/10/2015
21368	SIDNEI SANTOS SILVA	30	01/10/2015
25179	SILVANA ALVES DOS SANTOS	12	01/10/2015
26325	SILVANA DE OLIVEIRA HENRIQUE	6	01/10/2015
24498	SILVANA LEME DA SILVA SANTOS	18	01/10/2015
22308	SIMONE BRISON BORGES	30	01/10/2015
26327	SIMONE CASTRO CARDOSO	6	01/10/2015
26209	SOLANGE CURSINO DA SILVA	6	01/10/2015
25173	SONIA MARIA FELIX MOREIRA DAS NEVES	12	01/10/2015
23420	STEFANIA SERRA	24	01/10/2015
26294	TEREZINHA APARECIDA MATOS DA FONSECA	6	01/10/2015
24506	TEREZINHA DE BRITO MACIEL	18	01/10/2015

21011	VALDIR MOREIRA DA SILVA	30	01/10/2015
26238	VANESSA ANDIARA DE MELO	6	01/10/2015
26296	WANESSA NOGUEIRA MONTEIRO	6	01/10/2015
27294	WANIA DE ARAUJO COELHO	6	01/10/2015
24501	WESLEY CESAR BARBERI	18	01/10/2015

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.  
Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**

A Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, à vista de ficar comprovado através dos elementos contidos em seus prontuários funcionais de ter, os servidores abaixo relacionados, completado vinte anos de efetivo exercício, na conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Lei Complementar nº 13, de 07/10/93, reconhece o direito a mais de 1/6 em suas remunerações, a título de "Adicional de Sexta Parte", a partir da data que menciona:

Matricula	Nome	%	A partir de:
20726	ADILSON MARTINS DE CAMPOS	1/6	01/10/2015
20708	ANDRE LUIS ROMERO	1/6	01/10/2015
20740	CELIA YURA	1/6	01/10/2015
20698	CLECIMONE FERREIRA DA SILVA	1/6	01/10/2015
20735	EDNALDO JOSE NUNES	1/6	01/10/2015
20715	EVALCI LOPES DE SOUZA	1/6	01/10/2015
20747	EVANDRO LUIS MARTINS FELINTO	1/6	01/10/2015
20701	FABIO ALEX DA SILVA	1/6	01/10/2015
20732	GESIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	1/6	01/10/2015
20731	JOSE CARLOS DE MORAES	1/6	01/10/2015
20711	LAERCIO LOPES SIQUEIRA	1/6	01/10/2015
20710	MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA	1/6	01/10/2015
20706	NATALINO VIEIRA DE SOUZA	1/6	01/10/2015
20705	SUELI ALEXANDRE A DOS SANTOS	1/6	01/10/2015
20702	TEREZINHA TOLEDO ANDRADE	1/6	01/10/2015
20699	VANDERLEI SOARES	1/6	01/10/2015

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.  
Adriana Cristina de Souza Faria - Diretora de R.H.

## Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 14º da Portaria CVS 4 de 21 de Março de 2011, retificado em 31 de março de 2011, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

**Nº 352440201-863-000212-1-0**

**Protocolo nº 107243/15**

Concedido: 08/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Clínica Santo Expedito Ltda

End: Rua Vicente Scherma, 54 - Centro

Responsável Técnico: Luiz Eduardo Machado

**Nº 352440201-863-000755-1-5**

**Protocolo nº 107349/15**

Concedido: 13/10/2015

Atividade: Atividade Odontológica

Firma: Monica Tadako Sasaki Krabbe

End: Praça Prof. Luiz de Araujo Maximo, 65 - Sala 05 - Jardim Paraiba

Responsável Técnico: Mônica Tadako Sasaki Krabbe

**Nº 352440201-863-000766-1-9**

**Protocolo nº 107348/15**

Concedido: 15/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X

Firma: Monica Tadako Sasaki Krabbe

End: Praça Prof. Luiz de Araujo Maximo, 65 - Sala 05 - Jardim Paraiba

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Mônica Tadako Sasaki Krabbe

**Nº 352440201-863-000561-1-1**

**Protocolo nº 107707/15**

Concedido: 15/10/2015

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Crojac Serviços Odontológicos S/S Ltda

End: Avenida Pensylvania, 235 - Sala 05 - Jardim Flórida

Responsável Técnico: Ana Gabriela Marques de Mendonça

**Nº 352440201-863-000562-1-9**

**Protocolo nº 107708/15**

Concedido: 15/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X

Firma: Crojac Serviços Odontológicos S/S Ltda

End: Avenida Pensylvania, 235 - Sala 05 - Jardim Flórida

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Ana Gabriela Marques de Mendonça

**Nº 352440201-863-001217-1-1**

**Protocolo nº 108260/15**

Concedido: 19/10/2015

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Anne Caroline Correia Ferri

End: Rua Doutor Lúcio Malta, 258 - Sala 02 - Centro

Responsável Técnico: Anne Caroline Correia Ferri

**Nº 352440201-863-000312-1-6**

**Protocolo nº 107450/15**

Concedido: 19/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: J.H.P. Serviços Medicos Ltda ME

End: Rua Franz de Castro Holzwarth, 57 - Salas 113/114 - Jd. Rosa Craveiro

Responsável Técnico: João Carlos Ceccarelli

**Nº 352440201-477-000189-1-0**

**Protocolo nº 106568/15**

Concedido: 19/10/2015

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Firma: Drogaria Anjos de Jacareí Ltda EPP

End: Rua Vereador Afonso Rosa da Silva, 653 - Jardim Santa Maria

Responsável Técnico: Erika Carvalho de Souza

**Nº 352440201-863-001209-1-0**

**Protocolo nº 106624/15**

Concedido: 19/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Medesp Clínica Médica Ltda

End: Rua Dom Pedro II, 36 - Centro

Responsável Técnico: Osvaldo Lunardi

**Nº 352440201-865-000101-1-1**

**Protocolo nº 107959/15**

Concedido: 20/10/2015

Atividade: Atividades de fisioterapia

Firma: Pauline Maria Rangel

End: Rua Barão de Jacareí, 933 - Centro

Responsável Técnico: Pauline Maria Rangel

**Nº 352440201-477-000123-1-9**

**Protocolo nº 102241/15**

Concedido: 20/10/2015

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Firma: Daniel & Gonçalves Drogaria Ltda - ME

End: Rua Hilário Villar, 253 - Jardim Yolanda

Responsável Técnico: Cristiane Petite Bueno Moraes

**Nº 352440201-863-000292-1-1**

**Protocolo nº 108049/15**



Responsável Técnico Principal - Equipamento: Dirce Akemi Sakaguti

**Nº 352440201-863-000291-1-4**

**Protocolo nº 108048/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Dirce Akemi Sakaguti

End: Rua Antonio Afonso, 205 - Sala 81 - Centro

Responsável Técnico: Dirce Akemi Sakaguti

**Nº 352440201-750-000014-1-4**

**Protocolo nº 108232/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividades veterinárias

Firma: Nogueira & Bertozzi Comercio de Rações Ltda - ME

End: Rua Barão de Jacareí, 397 - Centro

Responsável Técnico: Alessandro Calife da Luz

**Nº 352440201-865-000119-1-6**

**Protocolo nº 107343/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividades de fisioterapia

Firma: Andreza Cristina Pinto ME

End: Rua Leitão, 83 - Centro

Responsável Técnico: Andreza Cristina Pinto

**Nº 352440201-863-001202-1-9**

**Protocolo nº 105858/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica - Equipamento - Raio X

Firma: Roberto Rodrigues de Souza

End: Rua Corneteiro Jesus, 127 - Casa - Centro

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Roberto Rodrigues de Souza

**Nº 352440201-863-001201-1-1**

**Protocolo nº 105857/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Roberto Rodrigues de Souza

End: Rua Corneteiro de Jesus, 127 - Casa - Centro

Responsável Técnico: Roberto Rodrigues de Souza

**Nº 352440201-863-000178-1-7**

**Protocolo nº 108572/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Carlos Augusto Figueira Bruno

End: Rua João Ferraz, 85 - Sala 01 - Centro

Responsável Técnico: Carlos Augusto Figueira Bruno

**Nº 352440201-471-000363-1-5**

**Protocolo nº 107787/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

- minimercados, mercearias e armazéns

Firma: Sebastiao Durval Leite Fonseca Mercadoria ME

End: Rua Parateí, 11 - Pagador Andrade

Responsável Legal: Sebastião Durval Leite Fonseca

**CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - C.E.V.S.**

**Nº 352440201-859-000008-2-5**

**Protocolo nº 108516/15**

Concedido: 26/10/2015

Atividade: Ensino de esportes

Firma: Marcelo de Siqueira Santos ME

End: Avenida Siqueira Campos, 670 - Centro

Responsável Técnico: Marcelo de Siqueira Santos

**CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Nº Processo: 000019/15**

Atividade: Cantina

Firma: A.P.M. E.E.P.G. "Profº Tito Maximo"

End: Praça Luiz Sepulio Filho, 81 - Pq. Santo Antônio

Motivo: Verificado em vistoria que o estabelecimento foi desativado, conforme FP 001867/15

**BAIXA DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS**

**Nº Processo: 108321/15**

Atividade: Drogeria

Firma: EWS Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

End: Av. São João, 327 - São João

Responsável Técnico: Alfredo Simeão Junior

**Nº Processo: 108790/15**

Atividade: Drogeria

Firma: EWS Farma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

End: Praça Conde Frontin, 06 - Centro

Responsável Técnico: Daphne Pivoto Negrão Palma

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS**

**Nº 26563/2015 Antonio Pedrosa Nogueira**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 783/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1445/2015: Advertência.

**Nº 10581/2015 Topazio Empreendimentos e Participações Ltda**

**Conclusão:** Termo de Orientação Nº 12318/2015, Auto de Infração Nº 513/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1361/2015: Multa R\$1.000,00 (Hum mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa Nº 623 R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**Nº 26615/2015 Mauricio Alves**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 606/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1440/2015: Advertência.

**Nº 25993/2015 Ana Maria de Moraes Pinto**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 624/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1442/2015: Advertência.

**Nº 27637/2015 Djalma de Barros**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 657/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1447/2015: Advertência.

**Nº 25679/2015 Luiz Fernando Santana**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 717/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1354/2015: Advertência.

**Nº 26700/2015 Ivanil Martins Filho**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 718/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1391/2015: Advertência.

**Nº 27639/2015 Maria do Carmo Souza Santos**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 782/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1451/2015: Advertência.

**Nº 27636/2015 Helena Amelia da Silveira**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 749/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1453/2015: Advertência.

**Nº 27937/2015 Izabel Gonçalves da Silva**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 798/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 1455/2015: Advertência.

**Nº 18438/2015 Isac de Moraes Sales ME**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 418/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 948/2015: Multa R\$3.000,00 (Três mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa Nº 137 R\$3.000,00 (Três mil reais).

**Nº 18439/2015 Isac de Moraes Sales ME**

**Conclusão:** Auto de Infração Nº 480/2015, Auto de Imposição de Penalidade Nº 949/2015: Multa R\$2.000,00 (Dois mil reais), Notificação de Recolhimento de Multa Nº 135 R\$2.000,00 (Dois mil reais).

**TERMO DE ORIENTAÇÃO Nº 12786/2015**

Pelo presente Termo de Orientação a ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 44132.36.21.0436.00000, sito à Rua Princesa Paola Ruffo di Calabria, 158, Parque dos Príncipes, em Jacareí/SP, CEP 12310-007, fica o orientado instruído a cumprir as exigências fiscais relacionadas a seguir:

Não permitir utensílios no imóvel que sirvam de criadouro para vetores de doenças;

Manter rigoroso asseio onde permanecem os cães;

Manter os cães contidos dentro do imóvel e quando em via pública fazer uso de coleira e guia.

Prazo de atendimento: imediato.

O não atendimento às orientações deste Termo implica em autuação prevista na Legislação Sanitária Vigente (Lei Estadual 10.083/1998).

Jacareí, 21 de outubro de 2015.

Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial Nº 26164.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 509/2015**

Infrator autuado: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO, RG 26.194.097-1, com endereço Rua Manuel da Nobrega, 222, Jardim Paulistano – Jacareí/SP.

Infração: descumprir Termo de Orientação 10713/14, por permitir ou deixar utensílios que sirvam para alimentar animais de rua em local público.

Contraria o disposto na Lei Estadual 10.083/98, art. 122 item XX c/c Lei Municipal 3847/96.

Autoridade Sanitária: Adriane Paula de Oliveira, credencial Nº 22782, em 15/10/15.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data de ciência.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 510/2015**

Infrator: JOÃO CAETANO DA SILVA, RG 10935228, Rua das Margaridas, 60, Parque Santo Antonio, em Jacareí/SP, CEP 12309-580.

Infração: Permitir que os cães de sua propriedade tenham livre acesso à rua, causando incômodo a vizinhos, descumprindo atos emanados da autoridade sanitária: Termo de Orientação 12775/15 lavrado em 21/07/2015.

CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial 26164 em 21/10/2015.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 508/2015**

Infrator: FELIPE GUSTAVO ALCANTARA SANTANNA, RG 38986190, Rua Henrique Robledilho Valéri, 93 – Jardim Santa Marina, Jacareí/SP, CEP 12312-455, proprietário de animais (cães).

Infração: Não manter contidos de forma adequada os cães de sua propriedade, descumprindo atos emanados da autoridade sanitária: Termo de Orientação 12403/15 lavrado em 04/09/15.

CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15(quinze) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

Autoridade Sanitária: Emerson Almeida Lima, credencial 26164 em 09/10/2015.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1316/2015**

Infrator: MARIA TEREZINHA DE JESUS DE S. E SILVA, RG 25.449.936-0, com endereço Rua Utah, 425, Jardim Flórida, Jacareí/SP, CEP 12321-720, conforme Auto de Infração Nº 506/2015 lavrado em 21/09/2015 pela autoridade sanitária Emerson Almeida Lima, credencial Nº 26164.

Penalidade: MULTA no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Jacareí, 21 de outubro de 2015.

O autuado tem prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso, contados da data de ciência.

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 00263/2015**

Infrator autuado: MARIA DONIZETE DE PAULA, RG 22055774-3, proprietária do imóvel sito a Rua Hélio Oiticica, 132, Vila Branca, Jacareí/SP, CEP 12525-280, conforme Auto de Infração Nº 505/2015, lavrado em 23/07/2015, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 1313/2015 lavrado em 08/09/2015.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Autoridade Sanitária Emerson Almeida Lima, credencial 26164, em 16/10/2015.

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA 00264/2015**

Infrator: DEOCLECIANO PEREIRA DAS NEVES, RG 22226778-8, residente a Rua João Gonçalves, 42 – Jardim Paraíso, Jacareí/SP, CEP 12316-210, proprietário de animais de estimação (cães), conforme Auto de Infração Nº 500/2015, lavrado em 13/07/2015, e Auto de Imposição de Penalidade de Multa 1314/2015 lavrado em 17/09/2015.

O autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para recolher ao órgão arrecadador a importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Autoridade Sanitária Emerson Almeida Lima, credencial Nº 26164.

**CANCELAMENTO DO PAS Nº 10969/2015**

Devido ao provimento do recurso interposto por meio do processo 23684/2015,

anula-se o Auto de Infração Nº 437, lavrado em 23 de abril de 2015, em nome de Celeste Rosa Rodrigues, consequentemente o Auto de Imposição de Penalidade Nº 1356 lavrado em 09 de junho de 2015, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 619 lavrado em 17 de julho de 2015,

por conter vício de lavratura e, por conseguinte o Processo Administrativo Sanitário Nº 10969/2015.

**Umberto Ghilarducci Neto – Diretor DVS**

INFORMATIVO SUS – 09/2015			
Informamos à população e ao COMUS o recebimento de recurso de outras esferas governamentais como segue:			
Denominação	Programação	VALORES	ANO 2015
		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>RECURSOS FEDERAIS</b>			
<b>BLMAC</b>	Média e Alta Complexidade	2.568.428,76	29.682.682,94
	CEO- Centro de Especialidade Odontológica	16.500,00	135.300,00
	PAB - Fixo	428.446,00	3.856.014,00
<b>BLATB</b>	Assistência Financeira Complementar	39.495,30	78.990,60
	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS	2.078,70	4.157,40
	PACS Programa Agentes Comunitário de Saúde	107.484,00	1.309.074,00
	PSB- Programa Saúde Bucal	20.070,00	180.630,00
	NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	20.000,00	180.000,00
	PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	91.800,00	417.300,00
	Programa Melhor em Casa	0,00	800.000,00
	Programa Saúde na Escola	600,00	600,00
	PSF - Programa Saúde da Família	148.000,00	1.384.000,00
	Incentivo PSF	0,00	140.000,00
FAN	0,00	0,00	
<b>BLINV</b>	Investimento de Vigilância em Saúde - Móveis e Equipamentos	0,00	378.600,00
	Construção e Aparelhamento - Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00
<b>BLVGS</b>	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	22.482,60	673.472,98
	DST/HIV	60.085,14	270.383,10
<b>BLAFB</b>	AFB- Assistência Farmacêutica Básica	90.450,20	814.051,80
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.615.920,70</b>	<b>40.305.256,82</b>
<b>RECURSOS ESTADUAIS</b>	Fundo a Fundo	152.169,16	R\$ 623.805,48
<b>OUTROS RECURSOS ESTADUAIS</b>	Investimento e Custeio para Santa Casa	0,00	R\$ 0,00
	Investimento-Moveis e Equip. Upa Infantil e Laboratorio Municipal	0,00	R\$ 0,00
<b>SUB TOTAL</b>		<b>152.169,16</b>	<b>623.805,48</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.768.089,86</b>	<b>40.929.062,30</b>
Fonte:SF/SS			



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**  
**José Maria de Abreu**

**PORTARIA Nº 043/FCJ/2015**

**“Concessão de adicional por tempo de serviço”**

O Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, Sr. **Alberto Capucci Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Resolução nº 02/2002 – TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**Considerando**, ainda, o Ofício nº 017-DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**Considerando**, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Jacareí

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de OUTUBRO/2015, aos servidores abaixo nomeados:

<b>Matricula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Anuênio – (%)</b>
70152-1	Antonio Rodrigues Cardoso	06%
70028-6	Selma Regina da Silva Fernandes	19%

**Artigo 2º** - Esta portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015. Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ALBERTO CAPUCCI FILHO**

Presidente Interino

**PORTARIA Nº 044, de 28 de outubro de 2015**

O Sr. **Alberto Capucci Filho**, Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 041/FCJ/2015 de 14.10.2015, que designou o servidor **RAFAEL JORGE PEREIRA**, RG nº 19.484.931-4, para responder cumulativa e interinamente como Diretor de Cultura, comissionado, símbolo CCII, com lotação na Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, durante o afastamento do cargo do titular do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de **03.11.2015**.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

**Alberto Capucci Filho**

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu

**EDITAL PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS**

**LEI DE INCENTIVO A CULTURA - LIC 2015**

**PREÂMBULO**

A Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu” - FCJ, por solicitação de seu Presidente Interino Sr. Alberto Capucci Filho, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.648/1995 – Lei de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 552/2003 e alterações, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de projetos aos interessados na obtenção de incentivo a projetos culturais – LIC 2015, nos seguintes termos:

**DATAS E HORÁRIOS:**

- **Recebimento dos envelopes:** dias 09, 10 e 11 de dezembro até as 14h00min;
- **Sessão pública de abertura dos envelopes:** às 09h00min do dia 15 de dezembro;

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

O edital está disponível no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy – FCJ (desde que apresentada mídia com capacidade para armazenar os arquivos – pen drive, CDR, outros) e também nos sites: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br) e [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br).

Eventuais pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser protocolados no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy e, endereçados à Presidência. Não serão considerados pedidos encaminhados via fax, e-mail ou telefone.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O **recebimento dos envelopes** dar-se-á no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, situado a Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, CEP 12327-707, até a data e horário agendados.

A **abertura dos envelopes** dar-se-á em sessão pública no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, situado a Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, CEP 12327-707, na data e horário agendados.

Para efeito de protocolo de documentos fica consignado que o horário de expediente nas dependências da Fundação Cultural de Jacarehy, é no horário das 08h00min até 14h00min, de segunda a sexta feira.

**RELAÇÃO DE ANEXOS:**

Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Ficha de inscrição
- Anexo II – Planilha de destinação de recursos financeiros
- Anexo III – Cronograma do Processo de Seleção

**EDITAL**

**Introdução**

O presente edital regulamenta a Lei Municipal nº 3.648/1995 – que estabelece o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais.

De forma sucinta, os interessados em obter incentivo financeiro para a realização de projetos culturais, deverão inscrever-se na Fundação Cultural de Jacarehy – FCJ, seguindo os procedimentos e condições estabelecidas neste edital.

Após realizada a inscrição, serão analisados os documentos de habilitação dos interessados (regularidade jurídica, fiscal, etc). Os interessados habilitados terão seus projetos analisados por uma Comissão específica designada pela FCJ. Serão designadas Comissões com membros que possuam notório saber em determinados segmentos (Comissão para artes cênicas, Comissão para artes visuais, etc). Os projetos aprovados pelas comissões setoriais serão analisados pelo Conselho de Administração da FCJ, que selecionará os projetos que, ao seu critério, se enquadrem com a Política Cultural do Município.

Os empreendedores dos projetos selecionados receberão da Prefeitura Municipal de Jacareí, um Certificado de Incentivo, que será utilizado para captação de recursos. Após obter um Incentivador para seu projeto, o empreendedor comunicará a FCJ que intermediará junto a Prefeitura de Jacareí os procedimentos para o depósito do valor do incentivo e consequentemente a liberação de recursos ao empreendedor. O Incentivador quando dos pagamentos de seu IPTU e/ou ISS, terá descontado de seu imposto os valores que utilizou para incentivar o projeto cultural.

Os procedimentos para a participação no processo de seleção são os seguintes:

**ITEM 01**

**DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Os interessados em participar da seleção de projetos deverão apresentar na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a documentação relativa à sua habilitação e a documentação relativa ao seu projeto cultural, em 2 (dois) envelopes lacrados, contendo a seguinte identificação “Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu – Lei de Incentivo à Cultura - 2015”, e divididos da seguinte forma:

- **Envelope nº 1: Habilitação** – esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 03 deste edital;
- **Envelope nº 2: Projeto Cultural** – esse envelope deve conter os documentos elencados no Item 04 deste edital;

**ITEM 02**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da presente seleção de projetos quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no presente Edital para sua regular habilitação.

**2.2.** Nesta seleção de projetos não será permitida a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração e/ou Administração Pública;
- b) membros do Conselho de Administração da Fundação Cultural, bem como os servidores públicos municipais que exerçam cargos em comissão;
- c) pessoas físicas ou jurídicas contempladas em anos anteriores e que ainda não concluíram seu projeto cultural (seja esta pendência referente a execução do projeto ou a prestação de contas);
- d) projetos culturais já contemplados em anos anteriores.

**ITEM 03**

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Todos os documentos farão parte integrante do processo de seleção de projetos, devendo ser apresentado em uma única via. Poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível. Documentos incompletos, contendo vícios e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.

**3.2.** Para a presente seleção será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e Concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento dos documentos.

**3.3.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida.

**3.4.** O interessado que tiver projeto selecionado será obrigado a manter, durante toda a vigência da execução de seu projeto, todas as condições de habilitação e qualificação que trata este edital, em especial a regularidade com o INSS e FGTS.

**3.5.** A documentação relativa a Habilitação é a seguinte:

• **no caso de PESSOA FÍSICA**

- 3.5.1.** cópia do RG;
- 3.5.2.** cópia do CPF;
- 3.5.3.** cópia do comprovante de residência;
- 3.5.4.** prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio do interessado;
- 3.5.6.** prova de regularidade perante o FGTS (se for empregador);

• **no caso de PESSOA JURÍDICA**

- 3.5.7.** Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor com suas últimas alterações, quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;
- 3.5.8.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.5.9.** prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado;
- 3.5.10.** prova de regularidade perante o FGTS;
- 3.5.11.** prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT
- 3.5.12.** certidão negativa de falência e concordata para pessoa jurídica, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

**3.6.** A ausência de qualquer documento exigido, qualquer omissão ou não veracidade na documentação apresentada implicará na inabilitação do interessado.

**Obs.1.** Para os casos de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual – MEI, estes somente poderão participar do processo de seleção, caso sejam os executores do projeto cultural proposto.

**Obs.2.** Caso não seja exigível do interessado possuir algum dos documentos elencados, deverá ser apresentada declaração em nome próprio ou da empresa nesse sentido.

**ITEM 04**

**DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO CULTURAL**

**4.1.** Independentemente de se enquadrar como pessoa física ou jurídica, o interessado deverá apresentar no envelope nº 2, a documentação referente ao seu projeto cultural, qual seja:

- 4.1.2.** ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 4.1.3.** planilha de destinação de recursos devidamente preenchida (anexo II);
- 4.1.4.** projeto cultural impresso e em mídia digital (CD, DVD, pen drive etc);
- 4.1.5.** currículo profissional do proponente e de todos os profissionais envolvidos comprovando sua atuação na área envolvida, bem como a devida anuência expressa destes profissionais, quanto a participação no projeto.

**4.2.** Cada interessado poderá enviar até 02 (dois) projetos, porém, somente um poderá ser selecionado.

**4.3.** A apresentação do projeto cultural deverá explicitar os objetivos almejados, bem como os recursos humanos e financeiros envolvidos de forma detalhada, para fins de fixação dos valores do incentivo e posterior fiscalização.

**4.4.** Para a aprovação de um projeto, todos os gastos orçados com despesas, incluindo recursos materiais e humanos, deverão ser comprovadamente compatíveis com os valores praticados no mercado, tendo como referencia a Tabela FGV São Paulo – Brasil com suas devidas atualizações.

**4.5.** A comprovação prévia da projeção orçamentária terá como base a mesma tabela FGV. (<http://versa.art.br/blog/minc-e-fgv-tabelas-de-indicacao-de-precospa-para-producao-cultural/>).

**4.6.** Qualquer modificação na execução do projeto ou destinação de recursos deverá ser justificada e solicitada formalmente por meio de ofício ao Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy, que poderá ou não deferir tal solicitação.

**ITEM 05**

**DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS**

**5.1.** A apresentação do projeto cultural deverá atender os seguintes parâmetros, sempre visando explicitar os objetivos almejados:

**5.1.1. Artes cênicas:** no caso de montagem de espetáculos cênicos deverá ser entregue o texto e sendo que no caso da criação do texto ocorrer simultaneamente à execução, deverá ser entregue um roteiro de execução. No caso de projetos de pesquisa, deverão ser entregues um roteiro de execução e proposta detalhada projeto de pesquisa de concepção de cenário, figurinos, música, indumentária etc;

**5.1.2. Artes audiovisuais:** no caso de produções audiovisuais deverá ser entregue o roteiro, sendo que em se tratando de documentário ou obra de ficção na qual a roteirização seja parte integrante da execução do projeto, deverá ser entregue sinopse, argumento e estrutura do roteiro;

**5.1.3. Artes visuais:** no caso de projeto de artes visuais deverá ser entregue proposta de trabalho, incluindo fotografias ou imagens, estudos e croquis, para fins de avaliação. No caso de projeto de pesquisa deverá ser entregue um roteiro de execução e proposta detalhada do mesmo, demonstrando a linguagem escolhida;

**5.1.4. Artes literárias:** no caso de obras literárias que prevejam edição, reedição, e coedição deverá ser apresentado o original do texto a ser produzido, sendo que na hipótese da produção do texto ser parte intrínseca do projeto e planejada para se desenvolver durante a execução do mesmo, fica dispensada a apresentação do texto original, sendo substituída por roteiro de edição da obra, que permita sua avaliação

**5.1.5. Artes musicais:** no caso de produções musicais ou fonográficas deverá ser apresentado CD ou DVD demonstrativo, sendo que na hipótese do projeto referir-se à pesquisa e criação de composições este CD ou DVD demonstrativo deverá remeter a outros trabalhos realizados pelo grupo ou compositor.

**5.1.6. Artesanato:** no caso da atividade envolver artesanato, deverão ser apresentadas fotografias da modalidade a ser desenvolvida ou a mostra real do produto, desde que não ultrapasse as dimensões dos formulários do projeto (tamanho A4);





**5.1.7. Formação cultural:** no caso da atividade envolver formação cultural, deverão ser apresentados registros das atividades que se pretende desenvolver, acrescentando, sempre que possível, fotografias, materiais de divulgação, avaliações e quaisquer outros elementos que possam auxiliar na avaliação;

**5.1.8. Patrimônio cultural e histórico material e imaterial:** no caso de projetos culturais que prevejam obras físicas envolvendo o patrimônio cultural ou histórico deverá ser apresentado projeto arquitetônico completo ou plano de trabalho a ser desenvolvido, além da autorização dos órgãos competentes de preservação, quando for o caso.

**5.2.** Os interessados deverão apresentar uma proposta de agenda para a apresentação de seus projetos. Contudo, as apresentações dos projetos ao público serão decididas em conjunto com a Fundação Cultural de Jacarehy, que decidirá de acordo com sua programação anual, respeitando as particularidades do projeto. Fica consignado que quando da elaboração da agenda de apresentações dos projetos, será obrigatoriamente destinada uma apresentação para a Mostra de Artes Cênicas de Jacareí.

**5.3.** A FCJ - "José Maria de Abreu", poderá solicitar ao proponente, uma apresentação de seu projeto ao Conselho de Administração e convidados da área pertinente ao tema.

**5.4.** Quando o projeto possuir cunho pedagógico será obrigatória a existência de assessoria pedagógica para o desenvolvimento do projeto, adequando a linguagem e o conteúdo ao público;

**5.5.** Os projetos apresentados deverão possuir indicação de sua Classificação Etária.

**5.6.** Os projetos que envolvam algum tipo de ações de terceiros (como exemplo, apresentações em escolas ou uso de determinado espaço público), deverão conter carta de anuência deste terceiro envolvido.

**5.7.** Todo material de divulgação (banners, cartazes, flyers, etc) deverá constar, além da logomarca do Incentivador, FCJ e Brasão da Prefeitura: "Este projeto foi beneficiado pela Lei Municipal nº. 3.648 (Lei de Incentivo à Cultura), regulamentada pelos Decretos Municipais nº 552/2003 e nº 132/2005."

**ITEM 06**

**DA CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO**

**6.1.** O projeto cultural proposto deverá empregar mão de obra de artistas, técnicos e agentes culturais em maioria residentes no Município de Jacareí.

**6.2.** Será necessária a abertura de uma conta corrente em nome do empreendedor, exclusiva para administração dos valores destinados ao projeto, cuja movimentação será acompanhada pela Fundação Cultural de Jacarehy.

**6.3.** O empreendedor deverá efetuar todos os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.

**6.4.** Se ao final da execução do projeto houverem recursos financeiros não utilizados, estes deverão ser devolvidos a Prefeitura Municipal de Jacareí.

**6.5.** Obedecer-se-á o prazo de até 01 (um) ano para captação do recurso e até 01 (um) ano para realização do projeto após a captação. Em caso de necessidade de prorrogação, deverá ser apresentada justificativa para o Conselho de Administração, o qual poderá autorizar ou não a dilação de prazo.

**6.6.** Havendo expressa anuência do Incentivador e aprovação do Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy será permitido ao projeto receber apoio cultural por meio de doação sem incentivos fiscais, no montante de até 10% do valor total do projeto, para atividades complementares a ele pertinentes, podendo, inclusive divulgar a logomarca do Apoiador Cultural somente naquela atividade específica.

**6.7.** Aplicar-se a ao Apoiador Cultural, no que couber, as regras estabelecidas para o Incentivador

**ITEM 07**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** As solicitações de repasses de verba, remanejamentos, prestação de contas, deverão ser entregues por meio de Ofício, devidamente assinados pelo Proponente do Projeto, endereçado ao Conselho de Administração, em duas vias até o 4º dia útil de cada mês.

**7.2.** Todo remanejamento de verba deverá vir acompanhado de uma nova planilha de repasses mensal;

**7.3.** As Prestações de Contas devem ser encadernadas;

**7.4.** A agenda de ensaios/apresentações deverão ser entregues com a Prestação de Contas, constando o local, dia e horário, não podendo haver alteração, pois será enviada à Secretaria de Comunicação;

**7.6.** As Notas Fiscais ou RPAs devem ser emitidas pelo próprio prestador dos serviços; ou seja, para cada prestação de serviço deve ser emitida uma única Nota Fiscal;

**7.7.** Em caso do proponente ser o prestador do serviço, emitir RPA conforme orientação contábil.

**7.8.** No "Campo" da Nota Fiscal/RPA: Descrição: deverá constar o serviço prestado de acordo com a planilha de repasses mensal.

**7.9.** Efetuar os pagamentos aos prestadores de serviço, por meio de cartão de débito ou transferência bancária para o titular da prestação com a devida identificação do credor e comprovação bancária.

**7.10.** Em caso de pagamento por cheque, lembramos que estes devem ser descontados no mês da Prestação de Contas;

**7.11.** Fixa-se a data do Quinto dia útil de cada mês para a entrega da prestação de contas.

**7.12.** Os repasses deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) DFS (Dias Fora a Semana) do mês seguinte à a aprovação da prestação de contas.

**ITEM 08**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Fica constituído como obrigação dos interessados participantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

**8.2.** Para os efeitos recursais, considerar-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos administrativos, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município. Os recursos deverão ser analisados em igual prazo pelo Conselho de Administração.

**8.3.** O veículo oficial de divulgação da Administração é o "Boletim Oficial do Município de Jacareí", distribuído semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa a esta seleção.

**8.4.** Os casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo Conselho de Administração da FCJ - "José Maria de Abreu".

Para conhecimento do público expede-se o presente edital.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**ALBERTO CAPUCCI FILHO**

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy  
"José Maria de Abreu"

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da inscrição: \_\_\_\_\_/2015 (para uso da Fundação Cultural)

Título do Projeto:

Proponente:

Pelo presente venho requerer inscrição do Projeto em epígrafe, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº. 3.648, Decreto 132/2005.

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que ao apresentá-lo para requerimento de inscrição, com vistas à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 3.648, Decreto nº 132/2005, este deve estar acompanhado dos documentos básicos, listados no Decreto nº 132/2005 e Edital, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Jacareí, de \_\_\_\_\_ de 2015.

**(EMPREENDEDOR)**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Título do projeto:

1.2. Área Cultural:

1.3. Natureza: ( ) Profissional ( ) Amador

1.4. Fins Lucrativos: ( ) Sim ( ) Não

1.5. Valor do Projeto:

**2. DADOS DO EMPREENDEDOR:**

2.1. Nome Completo:

2.2. Dados Pessoais: RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_

2.3. Inscrição: Municipal nº: \_\_\_\_\_ Estadual nº: \_\_\_\_\_ Federal nº: \_\_\_\_\_

2.4. Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

2.5. Contato: Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**3. OBJETIVOS:**

**4. JUSTIFICATIVA:**

**5. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:**

**6. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

**7. PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO, DADOS ESTIMATIVOS E CUSTO POR ESPECTADOR:**

**8. OUTROS:**

**9. ANEXOS:**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

ITEM ..... RAZÃO SOCIAL ..... VALOR UNITÁRIO ..... VALOR TOTAL

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1º) Publicação do edital

2º) Período de inscrição dos interessados

3º) Sessão Pública de abertura dos envelopes nº 1 – Habilitação

4º) Publicação no Boletim Oficial do Município dos Habilitados/Inabilitados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis

5º) Após conclusão da fase recursal, abertura dos envelopes nº 2 – Projetos Culturais

6º) Publicação dos Projetos Culturais Aprovados/Reprovados e abertura de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis

7º) Após conclusão do prazo recursal, parecer final do Conselho de Administração da Fundação Cultural e publicação da lista de projetos selecionados

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JACAREÍ**

A Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, torna pública a lista de inscritos aptos e inaptos a participação do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jacareí:

**Candidatos Aptos**

ANGELA M. M. CESTARI

CECILIA REGINA DE ABREU DELLAPE

CECILIENE DE SOUSA MORAIS

CESIRA PAPERÁ

CLAUDIO ROGERIO DA SILVA

CLEBER DE OLIVEIRA HEINZ

CRISTIANE CELLY TEIXEIRA ALMEIDA

DANIEL FELIPE DE PAIVA

DINAMARA OSSÉS DOS SANTOS

EDUARDO MATEUS FERNANDES PASSOS

FELIPE NOBRE DE OLIVEIRAFLÁVIO DE SÁ CESNIK

FRED ALBANO PEREIRA

GERALDO MAGELA DOS SANTOS

IONE CÂNCIO DE OLIVEIRA

MARIA ISABEL DA SILVA SOARES

MARLY SIQUEIRA FERREIRA SANTOSMICHELE CRISTIANE DE SIQUEIRA PAIVA

RAFAEL FELIPE DOS SANTOS

RICARDO DE CAMARGO FERNANDES DA SILVA

SCARLETTE PATRICIA LOBOS MARTINES

WAGNER RODRIGO DA SILVA

**Candidatos Inaptos**

FERNANDA CORDEIRO DE ARAÚJO

GILSA APARECIDA BARBOSA DE MIRANDA

JAIRO BARBOSA LIRIUS.

MARIA IDALINA FERREIRA CYRINO

SCHIRLEI LIMA DE MORAES

**Ressaltamos que os candidatos declarados inaptos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação que lhes causou sua inaptidão.**

Para conhecimento do público expede-se o presente edital..

Jacareí, 28 de outubro de 2015.

**ALBERTO CAPUCCI FILHO**

Presidente Interino da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
Palácio da Liberdade

**PORTARIA Nº 85/2015**

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio -, referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores Gilberto de Andrade, Margareth Jacinto de Miranda Paula e Wagner Schieber.

**ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**Considerando** a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**Considerando**, ainda, o Ofício nº 015 - DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**Considerando**, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de outubro de 2015, aos servidores adiante relacionados:

Matrícula ..... Nome ..... Adicional por tempo

..... de serviço (%)

940 ..... Gilberto de Andrade ..... 01

210 ..... Margareth Jacinto de Miranda Paula ..... 17

941 ..... Wagner Schieber ..... 01



**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2015.

**ARILDO BATISTA**

Presidente

**Portaria nº 86/2015**

Concede promoção por efetivo serviço prestado - Plano de Carreira - referente ao mês de outubro de 2015 para o servidor Ivanildo José Deodato.

**ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2002-TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício nº 015-DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**CONSIDERANDO**, outrossim, o artigo 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder promoção por efetivo serviço público municipal local prestado – Plano de Carreira – referente ao mês de outubro de 2015, para o servidor abaixo nomeado:

Matrícula	Servidor
Plano de Carreira (%)	
929	IVANILDO JOSÉ DEODATO
18	

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2015.

**ARILDO BATISTA**

Presidente

**Portaria nº 87/2015**

Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais, define atribuições do Departamento de Transportes e dá outras providências.

**ARILDO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.642, de 12 de maio de 1995;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o exercício do controle interno de fiscalização contábil, financeira e orçamentária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento do controle de utilização dos veículos oficiais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Jacareí destinam-se ao atendimento das atividades dos Gabinetes dos Vereadores inerentes ao mandato parlamentar e às necessidades administrativas, sendo disponibilizados por Portaria específica.

**Art. 2º** Os veículos oficiais somente poderão ser dirigidos por servidores e Vereadores devidamente habilitados, os quais deverão manter suas carteiras de habilitação em situação regular.

**Art. 3º** Estarão autorizados a dirigir os veículos oficiais:

I. os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista de Gabinete e o Chefe do Departamento de Transportes;

II. os servidores da Secretaria de Comunicação, no caso dos veículos oficiais postos à disposição do setor;

III. os servidores comissionados de Gabinetes Parlamentares, no caso dos veículos oficiais postos à disposição dos Vereadores; e

IV. os Vereadores.

§ 1º Cumprirá ao Vereador comunicar, por escrito, ao Departamento de Transportes do Legislativo, os nomes dos servidores comissionados de seu Gabinete autorizados a dirigir o veículo oficial, anexando à comunicação uma cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º Cumprirá ao Secretário-Diretor de Comunicação informar, por escrito, ao Departamento de Transportes do Legislativo, os nomes dos servidores do setor autorizados a dirigir veículo oficial, apresentando uma cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

§ 3º Os servidores elencados nos incisos I, II e III deste artigo deverão apresentar, no Departamento de Transportes, até o 5º dia útil de cada mês, a impressão da página do site do DETRAN contendo a situação de sua CNH - Carteira Nacional de Habilitação, relativamente a eventual pontuação e regularidade.

§ 4º O Vereador que tenha interesse em dirigir o veículo oficial posto à disposição de seu Gabinete deverá comunicar tal interesse, por escrito, ao Departamento de Transportes, anexando à comunicação cópia autenticada da respectiva CNH - Carteira Nacional de Habilitação, bem como estará sujeito ao disposto no parágrafo anterior.

**Art. 4º** Os veículos oficiais vinculados aos Gabinetes dos Vereadores e o de Representação da Presidência devem ser utilizados exclusivamente para as atividades inerentes às competências do Poder Legislativo e os demais para atendimento dos serviços administrativos da Câmara.

§ 1º É vedada a utilização regular e/ou diária de veículos oficiais para o transporte de servidores de suas residências à sede do Legislativo, e vice-versa.

§ 2º É vedada a prática de carona utilizando os veículos oficiais.

§ 3º Nenhum veículo oficial poderá circular, dentro ou fora do Município, sem a devida identificação (adesivo ou placa especial no caso da Presidência).

§ 4º É expressamente vedado o uso de produtos fumíferos, de qualquer espécie, bem como de produtos alcóolicos, no interior dos veículos oficiais.

§ 5º É permitido o consumo de gêneros alimentícios no interior dos veículos oficiais, desde que não comprometa a limpeza com resíduos que permaneçam em seu interior após o uso.

§ 6º Em caso de manutenção, colisão ou outros, não haverá disponibilização de carro reserva.

**Art. 5º** O limite anual de gasto de combustível para cada veículo oficial do Legislativo será de 2.500 litros, a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º Fica mantido, até o dia 31 de dezembro de 2015, o atual limite anual de 3.000 litros de combustível para cada veículo oficial.

§ 2º Os veículos bicombustíveis deverão ser abastecidos com etanol, sempre que a proporção entre o preço deste e da gasolina for inferior a 70%, observados os limites licitados.

**Art. 6º** Será de responsabilidade do Chefe do Departamento de Transportes do Legislativo controlar o consumo de combustível de cada veículo oficial, não emitindo, em hipótese alguma, requisição que ultrapasse o limite fixado nesta Portaria.

**Art. 7º** O abastecimento dos veículos oficiais postos à disposição dos Gabinetes será feito mediante o preenchimento do formulário "Requisição de combustível", que deverá ser assinado pelo Vereador, pelo servidor responsável e pelo Chefe do Departamento de Transportes.

§ 1º Acompanhará a "Requisição de combustível" o formulário de "Controle de uso de veículo oficial", no qual deverão ser feitas anotações descritivas da utilização do veículo, constando as informações do número da requisição, o número da placa do veículo, os destinos, datas e correspondentes quilômetros inicial e final, bem como o nome do condutor do veículo, em cada ocorrência.

§ 2º Deverão ser registrados no formulário "Controle de uso de veículo oficial" tanto os destinos locais como as viagens para fora do Município de Jacareí.

§ 3º Somente será permitido novo abastecimento quando for entregue ao Chefe do Departamento de Transportes:

a) o comprovante do abastecimento anterior;

b) o formulário de "Controle de uso de veículo oficial" preenchido com os registros da utilização do veículo desde o último abastecimento.

**Art. 8º** Ficam previamente autorizadas duas viagens por mês para fora do Município de Jacareí, para cada Gabinete.

§ 1º Na hipótese abrangida pelo caput, deverá ser previamente preenchido e protocolado no Departamento de Transportes o formulário de "Comunicado de viagem para fora do Município".

§ 2º Em havendo necessidade da realização de mais de duas viagens no mês, deverá ser feito o preenchimento e o prévio encaminhamento do formulário de "Autorização de viagem para fora do Município" ao Presidente da Câmara, para a devida anuência do uso do veículo oficial.

§ 3º Os formulários de Comunicado e de Autorização de viagens para fora do Município deverão ser assinados pelo Vereador e conter informações sobre o destino, o motivo da viagem e a hora prevista de retorno, bem como trazer discriminados a finalidade, o interesse público e a relação com a atividade/função legislativa.

§ 4º As viagens para fora do Município de Jacareí realizadas com o veículo posto à disposição do Gabinete deverão ter o interesse público comprovado.

**Art. 9º** As diárias para os servidores autorizados pelos Vereadores a dirigir os veículos oficiais somente serão concedidas mediante apresentação do comprovante de protocolo do Comunicado ou da Autorização de viagem para fora do Município.

§ 1º As diárias supramencionadas somente serão fornecidas mediante prévia requisição, não sendo permitido o pagamento à título de reembolso.

§ 2º As despesas referentes a pedágio e estacionamento, quando necessárias, deverão ser cobertas por adiantamento.

**Art. 10.** Fica terminantemente proibida a utilização dos veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo:

I. a participação dos Vereadores em eventos em que estejam devidamente autorizados a representar oficialmente o Legislativo em atos externos, concernentes às atividades legislativas e de interesse do Município;

II. o exercício, pelo Vereador, das funções legislativas e de interesse público, que comprovadamente não possam ser realizadas durante o expediente normal da Câmara;

III. a utilização de veículos a serviço da TV Câmara, no desempenho de suas respectivas funções;

IV. a condução autorizada de servidores para a participação em treinamentos de capacitação de interesse da Câmara.

§ 2º No caso do inciso II do parágrafo anterior, o Vereador deverá encaminhar previamente ao Secretário-Diretor Administrativo um comunicado escrito, indicando o evento do qual irá participar.

§ 3º A autorização para que o Vereador represente o Legislativo será dada pelo Presidente da Câmara ou com a anuência do Plenário, conforme o caso.

**Art. 11.** Todos os veículos oficiais devem pernoitar no estacionamento destinado a esta finalidade, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, autorizados através de pedido escrito formulado ao Departamento de Transportes.

**Art. 12.** Todos os autorizados a dirigir veículos oficiais são responsáveis pelas multas eventualmente lavradas e pelos danos causados nos carros em casos de imprudência, imperícia e negligência, devidamente comprovados.

§ 1º Recebida Notificação de Infração de Trânsito/multa, esta será encaminhada ao motorista infrator, que no prazo legal deverá apresentar defesa prévia/recurso junto ao competente órgão de trânsito ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando cópia devidamente autenticada do comprovante ao Departamento de Transportes.

§ 2º Indeferido o recurso interposto, o motorista infrator deverá promover imediatamente o pagamento da multa e comprovar a quitação perante a Chefia de Transportes/Secretaria Administrativa.

§ 3º A inobservância, pelo motorista infrator, do disposto neste artigo, acarretará abertura dos procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade.

**Art. 13.** Caso o motorista infrator se abstenha de recolher o valor de seu débito no interregno apazado, a Secretaria Administrativa promoverá processo de pagamento da multa e encaminhará autorização ao Departamento de Recursos Humanos para que este providencie o desconto do valor correspondente na folha de pagamento do servidor.

§ 1º O servidor poderá optar por ressarcir a Administração por meio de pagamento de boleto bancário gerado pela Tesouraria.

§ 2º Efetuado o pagamento ou o desconto mensal no contracheque do servidor, o setor de Contabilidade efetuará sua respectiva baixa de responsabilidade.

**Art. 14.** Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Jacareí constituem patrimônio público e devem obrigatoriamente ser preservados por seus usuários, em especial os condutores, conforme determina o art. 37, § 4º e § 5º, da Constituição Federal.

**Art. 15.** Em caso de colisão ou qualquer outra situação que possa acarretar gastos para o Legislativo, cumprirá ao servidor que estiver utilizando o veículo oficial a elaboração do Boletim de Ocorrência.

**Art. 16.** Qualquer dano envolvendo veículo oficial da Câmara Municipal será obrigatoriamente apurado por meio de averiguação preliminar, em procedimento escrito, a fim de verificar possíveis responsabilidades.

§ 1º A averiguação preliminar será realizada por comissão especialmente designada, que contará com o auxílio do Chefe do Departamento de Transportes, exceto quando este for o condutor do veículo danificado.

§ 2º Ao final da averiguação poderá ocorrer o arquivamento da mesma ou, se o caso, a convalidação em processo administrativo, nos termos estatutários.

§ 3º Apurado, por intermédio do competente processo administrativo, dano a veículo oficial, o condutor será responsabilizado na forma dos artigos 228 e 229 da Lei Complementar nº 13 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 17.** Verificada qualquer anormalidade no veículo oficial, deverá o condutor responsável, na primeira oportunidade, informar o Departamento de Transportes a fim de que este adote as providências cabíveis à situação.

**Parágrafo único.** Sempre que possível, os responsáveis indicarão ao Departamento de Transportes a manutenção preventiva a ser realizada no veículo sob seus cuidados, com vistas à efetiva preservação do patrimônio público.

**Art. 18.** O Departamento de Transportes, com o auxílio obrigatório de todos os condutores, manterá controle da frota com o histórico de cada veículo.

**Parágrafo único.** Caso informações não condizentes com a realidade a respeito dos veículos oficiais sejam passadas ao Departamento de Transportes, o responsável arcará com as sanções cíveis, criminais e administrativas.

**Art. 19.** Cumprirá ao Chefe do Departamento de Transportes do Legislativo:

I. zelar pela realização periódica de manutenção preventiva da frota do legislativo;

II. tomar as providências necessárias referentes à manutenção corretiva dos veículos oficiais, em caso de acidentes e danos;

III. responsabilizar-se pelo controle dos veículos oficiais do Legislativo com referência a emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório;

IV. vistoriar periodicamente os veículos;

V. responsabilizar-se pelo controle das lavagens dos veículos oficiais;

VI. controlar o consumo de combustível dos veículos oficiais e preparar periodicamente levantamento das necessidades do Legislativo; e

VII. manter fichas com o histórico de cada veículo de propriedade do Legislativo.

**Art. 20.** Todos os pedidos de consertos de veículos oficiais devem ser formulados, por escrito, ao Chefe do Departamento de Transportes, através de requisição e os serviços somente serão executados após expressa autorização da Presidência.

**Art. 21.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 22.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 096/2014 e 155/2014.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de outubro de 2015

**ARILDO BATISTA**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO- PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extratos de licitações da Câmara Municipal de Jacareí em jornal de grande circulação estadual (Estado de São Paulo), inclusive no município de São Paulo, com circulação diária e tiragem mínima de 20.000 exemplares.** Fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para o dia **13 de Novembro de 2015, às 09h30m** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, tendo em vista alteração no item 10.4 do edital, que estará disponível com seus anexos no site: [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

**AGNALDO DIAS**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Jacareí.** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **16 de Novembro de 2015, às 09h30m** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital estará disponível com seus anexos no site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

**AGNALDO DIAS**

Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 10/2015**

**PROCESSO nº: 032/2015**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações: implantação de sistema DDR – Discagem Direta Ramal nas modalidades local, regional, móvel, DDD e DDI, STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades local, regional, móvel, DDD das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.638,80

**EMPENHO nº:** 947, de 05/10/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00

**VIGÊNCIA:** 05/10/2015 a 04/10/2016

Jacareí, 26 de Outubro de 2015.

**ARILDO BATISTA**

Presidente



**SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA N.º 223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a composição da Portaria 087 de 24 de abril de 2015, Comissão Permanente de Licitação, que fica doravante assim constituída:

Presidente: Stélio Machado Loureiro Filho

Membros: Sílvio César da Silva; Rosângela Marson do Prado

Suplentes: Karen Bittencourt; Viviane Soares Rebelo; Cláudia Silveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº 224, de 27 de Outubro de 2015**

"Concessão de promoção em virtude de aferição de efetivo tempo de serviço público no SAAE de Jacareí"

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**Considerando**, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**Considerando**, outrossim, os artigos 222 e seguintes da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder promoção por efetivo serviço prestado nessa Autarquia - plano de carreira - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula	Servidor	Plano de Carreira
832012	CESAR HIRCH	6%
822012	DIMAS DE MORAES PINHEIRO	6%
872012	ELEN MARIANA ROSA CAETANO DE SOUZA	6%
790	GISELE MARIA RODRIGUES PELOGGIA MELLO	42%
96001	JOSE PAULINO DA FONSECA	30%
802	REGINA REZENDE MOTTA	42%
892012	RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	6%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 27 de Outubro 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº 225, de 27 de Outubro de 2015**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20/12/2002 que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre os atos concessórios de aposentadorias e pensões;

**Considerando**, ainda, o Ofício nº 002 - DAB/2003 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

**Considerando**, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13 de 07/10/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder adicional por tempo de serviço - anuênio - a partir do mês de Setembro/2015, aos servidores abaixo nomeados:

Matrícula	Servidor	Anuênio (%)
22012	ADELSON GOMES DA SILVA	6%
352013	ANDRE DONIZETE RIBEIRO ELIAS	2%
12015	ANDRÉ LUIZ CINTRA	16%
22015	ANTONIO CARLOS LUCAS BUSTAMANTE	4%
372014	ELIZANGELA SALGADO SILVERIO	1%
352015	ISMAEL MORAES DE ALMEIDA	2%
820	JOAO CARLOS DE SOUSA NAVARRO DA CRUZ	24%
94039	JORGE LUIS ANTONIO	24%
362015	JOSE TUSSOLINI SOBRINHO	1%
392015	MARCELO MONTEIRO DE BARROS	5%
332013	MARCO AURELIO MACARIO	2%
20102	MARIA HELENA NEVES FRANÇA	28%
882012	MARIA RITA DE CASSIA ALVES DE ARAUJO	3%
94072	MARISA IANEZ GONZALEZ OLIVEIRA	15%
862012	RAFAEL CUBA FERNANDES	3%
94105	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	28%
352014	SILVIO DONIZETE GONÇALVES	1%
94071	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO	21%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº 226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do relatório da Comissão Especial no pedido de revisão, conforme Portaria nº 162 de 26 de Agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR, o pedido de revisão de demissão requerido pelo ex- servidor CARLOS ALBERTO GONÇALVES GOMES, conforme o Art. 291 da Lei Complementar nº 13, de 07 de Outubro de 1993 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº. 227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2011, do quadro dos servidores do SAAE de Jacareí.

I - ELIANE PINTO DOS SANTOS, portador (a) do RG Nº.21.640.217-7, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

II - FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, portador (a) do RG Nº.53.126.582-1, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

III - ELAINE MATHIAS, portador (a) do RG Nº. 6.103.827, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01";

IV - LEANDRO GUIMARÃES DE SOUZA, portador (a) do RG Nº. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

V - ANTONIO COSTA, portador (a) do RG Nº. 2.222.667-77, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VI - ANA PAULA HENRIQUE BARBOSA, portador (a) do RG Nº. 32.617.767-X, para exercer o cargo público de Leiturista, referência "05";

VII - ELIEZER AUGUSTO DE MORAES ANDRADE, portador (a) do RG Nº. 48.202.903-1, para exercer o cargo público de Técnico Programador de Serviços, referência "07";

VIII - MARALINE SILVA PACHECO CARDOSO, portador (a) do RG Nº. 33.857.518-2, para exercer o cargo público de Oficial SAAE, referência "04";

IX - ALESSANDRO GUSTAVO DA SILVA, portador (a) do RG Nº. 42.652.842-6, para exercer o cargo público de Engenheiro Mecânico, referência "12";

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº. 228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 221, de 21 de Outubro de 2015, que nomeou ALFREDO MITSUHIKO FUNADA, RG Nº. 23.242.258-8, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Técnico Programador de Serviços em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

**Art. 2º** Revogar o inciso II do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA, RG Nº. 53.126.582-1, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Auxiliar de Serviços Gerais em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

**Art. 3º** Revogar o inciso V do artigo 1º da Portaria de nº. 227, de 28 de Outubro de 2015, que nomeou ANTONIO COSTA, RG Nº. 2.222.667-7, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo Leiturista em virtude de desistência dos direitos adquiridos através do Concurso Público 001/2011;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**PORTARIA Nº. 229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente Interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, André Luiz de Souza Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº. 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em Concurso público nº. 001/2015, do quadro dos servidores do SAAE de Jacareí.

I - GIVANILDO DE MORAES SILVA, portador (a) do RG Nº.30.040.155-3-, para exercer o cargo público Encanador de Saneamento, referência "04".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 28 de Outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE

**CONVITE Nº. 028/2015 - HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com o parecer da Responsável pelo julgamento de licitações modalidade Convite, HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação em epígrafe a favor do fornecedor: VALE MAIS RODAS E RODÍZIOS LTDA - ME.

Jacareí, 22 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2015.**

Edital: 043/2015; Mod: Convite; Contr: ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; Obj: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da ETA Central; Material/Equipamento: R\$ 84.863,54; R\$ 45.695,75; Valor total: R\$ 130.559,29; Vigência: 150 dias, contados a partir do 5º dia da data da expedição da Ordem de Serviço.

Jacareí, 14 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE.

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2015.**

Edital: 005/2014; Modal: Concorrência; Contr: MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA; Finalidade: Alteração do horário de prestação dos serviços; Os funcionários da empresa Contratada passam a prestar os serviços, objeto do presente contrato, conforme descrito a seguir:

Líder: de segunda à sexta feira, no horário das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h.

SEDE (seis funcionários), ECA (cinco funcionários, ETA Central (dois funcionários), ETA São Silvestre (um funcionário), ETE (um funcionário): de segunda à sexta feira, no horário das 07h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h e sábado das 07h às 11h.

Jacareí, 01 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.**

**3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 253/2012.**

Edital: 008/2012; Modal: Tomada de Preços; Contr: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; Finalidade: Prorrogação do prazo do contrato; Vigência: 12 meses, ficando seu término para o dia 15/10/2016.

Jacareí, 18 de setembro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 142/2015.**

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 51.642,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 143/2015.**

Edital: 027/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de materiais elétricos p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 971,00; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 08 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro - Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 154/2015.**

Edital: 028/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA - ME; Obj: RP para aquisição de tintas e lixas; Valor: R\$ 4.281,30; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 19 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro**  
Presidente Interino do SAAE.



**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 147/2015.**

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 358.703,00; Vigência: 12 meses.  
Jacareí, 15 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 148/2015.**

Edital: 026/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: AGC FIGUEIREDO VALVULAS - EPP; Obj: RP para aquisição de diversos materiais hidráulicos em ferro fundido p/ estoque do Almoxarifado; Valor: R\$ 79.732,00; Vigência: 12 meses.  
Jacareí, 15 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.**

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 151/2015.**

Edital: 029/2015; Mod: Pregão Eletrônico; Contr: M. A. GARCEZ DA COSTA LTDA - EPP; Obj: RP para aquisição de 100 ton. de ácido fluossilícico; Valor: R\$ 68.000,00; Vigência: 12 meses.  
Jacareí, 19 de outubro de 2015.

**André Luiz de Souza Carneiro – Presidente Interino do SAAE.**



**Fundação Pró-Lar**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 007/2015 Contrato nº 106/2013 / Exp. Nº 15127/2013.

**Contratada:** TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos para urbanização e regularização fundiária dos bairros: Chácaras Bela Vista I e II, Conjunto 22 de Abril.

**Aditamento:** prorrogação do prazo até 20 de Abril de 2016.

**Luis Flávio Dias - Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 151/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.087/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **SEBASTIANA REGINA DA SILVA BARBOSA**, RG nº. 13.822.562-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "01" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 152/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.088/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, RG nº. 14.965.531-9/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Auxiliar de Obras, referência "02", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 153/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais, como consta do expediente nº. 1.1.089/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C. 47/2005, **MARIA APARECIDA DE PAULA ANDRADE**, RG nº. 8.639.529-4/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Médico – 20hs, referência "12", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 154/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.090/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **MARIA HELENA DA SILVA RAMOS**, RG nº. 53.595.480-3/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Ensino Fundamental – 36hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 155/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por tempo de contribuição integral com proventos Integrais - Magistério, como consta do expediente nº. 1.1.091/2015, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Complementar nº. 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003, **MARILENE TERTULIANO DE OLIVEIRA**, RG nº. 8.453.039-X/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor I – Educação Infantil – 24hs, referência "P-0" do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 156/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.011/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, **JOANA D'ARC FERREIRA CESAR**, RG nº. 8.956.779/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Assistente de Serviços Municipais, referência "101", do Quadro dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 157/2015**

**Art. 1º - APOSENTAR** por idade com proventos proporcionais, como consta do expediente nº. 1.7.012/2015, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº.13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, **HERENILDES LEMES FERREIRA STOLLAR**, RG nº. 3.820.527-0/SSP/SP, do cargo que vem exercendo em caráter efetivo de Professor 1 – Educação Especial, referência "P0", do Quadro dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 158/2015**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **NILSA PIRES DO NASCIMENTO**, RG. nº 9.431.362-3/SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor inativo Walter do Nascimento, como consta do expediente nº. 2.1.025/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Resolve:**

**Portaria nº 159/2015**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO** a **RUTE TENÓRIO LIMA**, RG. nº 11.407.029-5/SSP/SP, devido falecimento do ex-servidor ativo Luiz Gonzaga Lima, como consta do expediente nº. 2.2.009/2015, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I, artigo 158, inciso I da Lei Complementar nº.13 de 07/10/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §7º, da C. F com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 03/11/2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jacareí, 27 de Outubro de 2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**AVISO AO PÚBLICO**

**Em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93**

**Relação de Compras efetuada no mês de Outubro/2015**

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí - IPMJ comunica ao público em geral que, encontra-se publicado e afixado no saguão de sua sede, a Rua Antonio Afonso, nº 513 – Centro - Jacareí, a relação de todas as compras realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 31 de Outubro/2015.

**ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS**

**Presidente do IPMJ**

**Boletim Oficial do Município de Jacareí**

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



**EXPEDIENTE**

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí  
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social  
**Jornalista Responsável:** Fábio Mendes - MTB: 40.371

**Diagramação:** Fernanda Vinhas

**Impressão:** Digital Graf Press Ltda.

**Tiragem:** 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

*Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.*